



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 326, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar DENELÂNDIA ALVES DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 764922-01**, CPF nº 964.528.701-49, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Cachoeira Dourada, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar EDINALVA CAMARA DE MIRANDA, matrícula nº 764574**, CPF nº 853.902.591-49, para exercer a mesma função, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 327, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Altera a destinação da área pública que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 e 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 20, Parágrafo único, da Lei nº 4.526/1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.039.853-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a destinação da área pública municipal localizada entre a Av. José Martins Guerra, Rua Benedito Pestana, Rua Antônio Francisco de Oliveira e Av. Maria Pestana, Quadra Área, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, com 3.324,88m², passando a ser afetada como **Unidade de Bem-Estar Animal**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 046, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.318.000,00** (dois milhões trezentos e dezoito mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0007 1.548 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	645.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.92.00 – 100	501	R\$	1.500.000,00
5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.91.00 – 100	501	R\$	173.000,00

TOTAL R\$ **2.318.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	318.000,00
5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.61.00 – 100	501	R\$	1.700.000,00
5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	300.000,00

TOTAL R\$ **2.318.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 15.883/2019****ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, nº Iptu(s) 30209702080003, 30209702220000, 30209702650004, 30209702790000, 30209702930007, 30209703360000, 30209703500006, da quadra 53 , situados na(s) Rua 146, Setor Marista, Setor SET MARISTA , objeto das matrículas nº 44.107, 102.106, 78.699, 34.052, 35.447, 93.100, 83.395, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 12/18 com as seguintes características e confrontações:

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, nº Iptu(s) 30209702080003, 30209702220000, 30209702650004, 30209702790000, 30209702930007, 30209703360000, 30209703500006, da quadra 53 , situados na(s) Rua 146, Setor Marista, Setor SET MARISTA , objeto das matrículas nº 44.017, 102.106, 78.699, 34.052, 35.447, 93.100, 83.395, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 12/18 com as seguintes características e confrontações:

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterado os demais itens da Certidão nº. 15.883/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA N.º 005/2020

Esta Portaria tem por finalidade dar publicidade à reconstituição processual do Processo n.º. 56625585/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º. 9.861/2016 e Portaria n.º. 042/2017 – SEPLANH, e ainda,

Considerando que o processo de n.º. 56625585/2014, não foi localizado nesta Secretaria;

Considerando o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reconstituição do **PROCESSO Nº. 56625585/2014**, devendo os autos tramitar pelos departamentos competentes, conforme indicado no sistema de processos.

Art. 2º. Notificar a parte interessada, para fornecer os documentos necessários para instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA N.º 006/2020

Esta Portaria tem por finalidade dar publicidade à reconstituição processual do Processo n.º. 52400295/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º. 9.861/2016 e Portaria n.º. 042/2017 – SEPLANH, e ainda,

Considerando que o processo de n.º. 52400295/2013, não foi localizado nesta Secretaria;

Considerando o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

Considerando o Despacho n.º 11.618/2019 da Secretaria Municipal de Administração solicitando promoção de reconstituição do processo;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reconstituição do **PROCESSO Nº. 52400295/2013**, devendo os autos tramitar pelos departamentos competentes, conforme indicado no sistema de processos.

Art. 2º. Notificar a parte interessada, para fornecer os documentos necessários para instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 13/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.090, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 003/2020, celebrado entre o **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Finanças**, e a empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA** (contrato para a emissão de 10 (dez) Certificados Digitais tipo A3 E-CPF, com 10 (dez) dispositivos de armazenamento de certificado digital do tipo Token USB, com validade de 01 (um) ano, incluindo visita para validação presencial e emissão dos certificados), no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos:

- **FISCAL: Heli Corrêia da Silva**, matrícula nº 1070096, CPF nº 971.577.911-53, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR: Clarislene Paula Domingos**, matrícula nº 314374, CPF nº 575.033.541-00, Gerente de Apoio Administrativo da Diretora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 14/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.090, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 005/2020, celebrado entre o **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Finanças** e a empresa **JC Comércio e Empreendimentos EIRELI-ME**, (contrato de fornecimento de gêneros alimentícios), no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos:

- **FISCAL: Cleber Moreira Neves**, matrícula nº 920401, CPF nº 959.096.641-15, Guarda Civil Metropolitano.

- **GESTOR: Maria Denise Vasconcelos da Paixão Santos**, matrícula nº 930, CPF nº 433.377.671-68, Agente de Apoio Administrativo.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 15/2020

PROCESSO : 81093164/2019

CREDOR : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

CONTRATO Nº 002/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Trata-se de designação de servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato supracitado, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

GESTOR: Maria Claudirena da Silva, matrícula nº 1313614, CPF nº 792.558.411-49, Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL: Vera Lúcia Cabral, matrícula nº 30252, CPF nº 168.718.471-20, Assistente Administrativa na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Competem ao gestor, as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 16/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor	
Nome: Ricardo De Val Borges	
CPF: 642.650.721-00	Matrícula: 1247476-1
Cargo/Função: Superintendente de Planejamento Governamental	
Número do Cartão Corporativo: 4674.XXXX.XXXX.1612	
Limite inicial: R\$ 300,00	

Art. 2º Autorizar a liberação de limite no respectivo Cartão Corporativo, em nome do servidor acima relacionado, nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Ricardo De Val Borges			
CPF: 642.650.721-00	Nº Cartão: 4674.XXXX.XXXX.1612		
Destino: Rio de Janeiro-RJ	Período da viagem: 29/01/2020 a 29/01/2020		
Objetivo: Participar de reunião para finalização de contratação do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT, junto ao BNDES, conforme CI's 34/2020 – GAB e 001/2019 - SUPGOVER.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Outras despesas de locomoção (especificar)	150,00	1	150,00
Alimentação	150,00	1	150,00
Outros (especificar)	0,00		0,00
TOTAL			300,00

Art. 3º Caso algum dos servidores relacionados ainda não possua o Cartão Corporativo, fica autorizado a sua concessão em favor do mesmo, com limite estabelecido na forma do art. 2º, deste Anexo.

Art. 4º O prazo para aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 5º O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 6º Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com a servidora efetiva Rosilane Mota Leite, matrícula nº 863700, quando da prestação de contas apresentada pelo portador do cartão, conforme art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO
(DESPESAS COM VIAGEM)**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre, a serem realizadas por meio de cartão corporativo, concedido pela Portaria nº 16/2020 -SEFIN, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 150,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias), entre outras despesas decorrentes da viagem.

Natureza da Despesa: 33.90.33 - Valor: R\$ 150,00

Especificação da Despesa: Taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, traslados, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Valor Total: R\$ 300,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 21/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, nomear como Gestora dos Cartões Corporativos da Secretaria Municipal de Finanças, a servidora efetiva Rosilane Mota Leite, CPF nº 291.951.521-72, matrícula nº 863700, Cargo/Função - Gerente de Finanças e Contabilidade.

Art. 2º – Compete ao Gestor dos Cartões Corporativos:

I - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

II - Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

III - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

IV - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2020 –SEFIN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 81093164/2019.
INTERESSADO : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A – BANCOOB.
ASSUNTO : CONTRATOS DIVERSOS.
CONTRATO : 002/2020

DESPACHO Nº 014/2020 - GAB

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014, c/c art. 115, XIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **AUTORIZAR** a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 3.000,000,00 (três milhões de reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, objetivando a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2020, conforme descrito no Processo nº 81093164/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

- 1. PROCESSO:** 81093164/2019.
- 2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A – BANCOOB.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato nº 002/2020, prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, mediante inexigibilidade de licitação.
- 4. VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data de sua vigência, 06/01/2020, e expirará em 60 (sessenta) meses a contar desta data, em atendimento ao art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993.
- 6. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
- DATA DA ASSINATURA:** GOIÂNIA, 06 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO: BEE Nº 18301/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.

CONTRATADA: AIRES E BRITO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, conforme condições e especificações descritas neste instrumento contratual e Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.652,78 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2020.1601.04.122.0123.2057.44905200.100

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial juntado aos autos.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: GOIÂNIA, 27 de janeiro de 2020.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 – SEFIN

“Estabelece normas para a concessão, aplicação, utilização e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas dispostas no art. 17, inciso I e art. 22, ambos da Lei Complementar Municipal nº 276/2015 e no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças, disciplinado no Decreto nº 1.090/2017,

Considerando que a Constituição Federal impõe a prestação de contas por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;

Considerando as normas gerais de Direito Financeiro determinadas na Lei 4.320/64 e a criação do regime de adiantamento;

Considerando as normas gerais para procedimentos de contratações de compras e serviços por órgãos públicos disciplinados na Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de melhoria na transparência e na agilidade dos processos de adiantamento;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.685/2003, alterado pelos Decretos Municipais números 1753/2015 e 1859/2019, os quais dispõem sobre a implantação do Cartão Corporativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos para concessão, aplicação, utilização e prestação de contas do regime de Adiantamento via Cartão Corporativo para fazer face às despesas de pronto pagamento dos órgãos e de viagens de servidores a serviço do Município.

DO OBJETO E DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º - O regime de Adiantamento via Cartão Corporativo é aplicável aos casos de despesa expressamente definidos em lei e consiste na entrega do Cartão Corporativo a servidor, com a finalidade de realizar despesas que, pela excepcionalidade, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação para atender despesas eventuais de pronto pagamento dos órgãos (materiais de consumo, passagens/despesas com locomoção e serviços de terceiros) e despesas com viagem, incluindo aquisição de passagem aérea e terrestre.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças administrará a política do Cartão Corporativo Municipal nos termos desta Instrução Normativa e seus anexos.

Art. 4º - Os órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que utilizarem o Cartão Corporativo deverão observar o disposto nesta Instrução Normativa, sob pena de perda do direito à utilização deste instrumento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

Art. 5º - Compete à Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, a gestão do Cartão Corporativo Municipal, mediante:

I - a abertura, gerenciamento e movimentação da conta corrente destinada a prover os recursos disponibilizados, se for o caso;

II - a aplicação dos recursos não utilizados;

III - a disponibilização dos dados das movimentações dos cartões;

IV - fazer a gestão dos Cartões Corporativos, efetuando, no sistema do Banco, alterações de limites, bloqueios, cancelamentos e outras alterações que se fizerem necessárias;

V - outros atos necessários à administração que não sejam da competência exclusiva do Secretário de Finanças.

Art. 6º - O Secretário de Finanças expedirá ato autorizando a utilização do Cartão Corporativo Municipal para cada órgão/entidade, determinando o valor limite para cada ordenador de despesas, e ainda, a quantidade de cartões corporativos a ser disponibilizado.

Parágrafo Único - O valor total das despesas de pronto atendimento para custeio do órgão não poderá ultrapassar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por trimestre, totalizando, no máximo, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício.

DA CONCESSÃO E DA APLICAÇÃO

Art. 7º - O Ordenador de Despesa deve nomear, por meio de Portaria Específica (Anexo I), servidor efetivo como Gestor dos Cartões Corporativos do órgão.

Parágrafo Único - O gestor dos Cartões Corporativos atestará, juntamente com o ordenador de despesa, a regularidade da aplicação dos recursos.

Art. 8º - O Cartão Corporativo é individual, intransferível e seu limite de utilização será definido pelo ordenador de despesa através de portaria (ANEXOS IV ou V), constituindo-se esta de plano de aplicação (ANEXO II).

Art. 9º - O ato de concessão de Adiantamento via Cartão Corporativo para as despesas de pronto pagamento do órgão será anual e para despesas com viagem será específico para cada viagem, sendo ambos de competência do ordenador da despesa.

Art. 10 - Os limites diários para cobrir gastos com hospedagem e alimentação em viagem, estão previstos no ANEXO III desta Instrução.

Art. 11 - Quando o servidor optar por realizar despesa acima dos valores previstos no ANEXO III desta Instrução, o excedente correrá às suas expensas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 12 - Em se tratando de viagem internacional, o ato de concessão será exclusivo do Chefe do Poder Executivo, com limites por ele estabelecidos.

Art. 13 - Na fase de execução das despesas de pronto pagamento para custeio do órgão é vedado remanejamento de recurso de um elemento de despesa para outro, devendo ser obedecido o valor demonstrado na nota de empenho.

Art. 14 - O remanejamento de recurso entre elementos de despesa somente poderá ocorrer antes da execução da despesa, mediante autorização do ordenador de despesa, com a publicação de nova portaria e demais procedimentos formais.

Art. 15 - O prazo para aplicação do Adiantamento via Cartão Corporativo nas despesas de pronto pagamento para custeio do órgão será anual e não ultrapassará o término do exercício financeiro.

Art. 16 - O prazo para aplicação do adiantamento via Cartão Corporativo nas despesas com viagem será enquanto durar a respectiva viagem.

Art. 17 - Todos os documentos fiscais (nota fiscal, fatura, recibo, cupom fiscal ou equivalente) deverão ser emitidos em nome do servidor portador do cartão.

DOS ASPECTOS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS

Art. 18 - As notas de empenho serão emitidas em nome do Banco do Brasil, tipo “Estimativo”, formalidade “Adiantamento via Cartão Corporativo”, mediante portaria da Secretaria Municipal de Finanças autorizando o valor a ser empenhado.

Art. 19 - As notas de empenho serão emitidas respeitando os seguintes elementos de despesa:

I - para as despesas de pronto pagamento: 339030 (Material de Consumo), 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção), 339036 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) e 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

II - para as despesas com viagem: 339030 (Material de Consumo), 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção), 339036 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) e 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Parágrafo Único - Para cada elemento de despesa será emitida uma nota de empenho cuja finalidade deverá estar descrita no histórico da mesma.

Art. 20 - Na fase da liquidação da despesa deverá ser anexada aos autos a nota de empenho devidamente certificada pela Controladoria Geral do Município, bem como a prestação de contas na forma estabelecida nesta Instrução.

Art. 21 - Na liquidação da despesa, deverá ser incluído o valor bruto das notas fiscais.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22 - A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, à Controladoria Geral do Município, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação, após a competente análise e manifestação pela sua aprovação ou rejeição pelo Ordenador de Despesa e pelo gestor dos Cartões Corporativos.

Parágrafo Único - Compete ao Gestor dos Cartões Corporativos e/ou ao Titular da Unidade Concedente, a adoção de medidas administrativas para apuração de irregularidades evidenciadas durante análise da prestação de contas, inclusive a instauração de tomada de contas especial.

Art. 23 - A prestação de contas das despesas com viagem, através do uso do Cartão Corporativo, deverá ser apresentada pelo servidor titular do cartão até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento da viagem, ao Gestor dos Cartões Corporativos de cada Órgão, que apresentará em até 15 (quinze) dias à Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único - A prestação de contas deverá ser efetuada no mesmo processo de concessão do adiantamento para viagem via Cartão Corporativo.

Art. 24 - Nenhuma despesa poderá ser executada com Cartão Corporativo sem que o servidor tenha prestado contas da despesa anterior.

Art. 25 - Compõe obrigatoriamente a documentação de prestação de contas:

- I - portaria que concedeu o adiantamento via Cartão Corporativo (ANEXO IV/V);
- II - nota de empenho ou cópia e termo de liquidação certificados pela CGM;
- III - ordem de pagamento;
- IV - cópia do Cartão Corporativo;
- V - relatório gerencial do cartão abrangendo toda a movimentação;
- VI - documentos fiscais originais (nota fiscal, fatura, recibo, cupom fiscal ou equivalente) na forma do art. 17, sem qualquer emenda ou rasura;
- VII - relatório da viagem e certificado de participação do evento, quando houver;
- VIII - declaração de alcance (Anexo VI);
- IX - declaração do Ordenador de Despesa devidamente assinada em conjunto com o servidor efetivo gestor dos Cartões Corporativos, designado em portaria, atestando a regularidade das contas e a veracidade dos documentos (Anexo VIII);
- IX - declaração do gestor dos Cartões Corporativos atestando que seu uso está suspenso temporariamente (ANEXO VII), quando se tratar de viagem;
- X - no mínimo 03 (três) orçamentos para cada despesa de custeio, bem como para as despesas com passagem e hospedagem quando se tratar de viagem.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Parágrafo Único - Em se tratando de documentos fiscais com impressão térmica (cupom fiscal), os mesmos deverão ser acompanhados de fotocópia.

Art. 26 - A importância aplicada até 31 de dezembro deverá ser comprovada mediante prestação de contas até 15 de janeiro do exercício seguinte.

DAS RESTRIÇÕES

Art. 27 - A concessão de Cartão Corporativo para realizar as despesas de pronto pagamento para custeio do órgão fica limitada a servidores efetivos.

Art. 28 - Fica a cargo do ordenador de despesa designar os servidores que utilizarão Cartão Corporativo em viagem, sempre em razão do interesse público.

Art. 29 - Não se concederá Cartão Corporativo:

I - o servidor declarado em alcance, assim considerado aquele que:

- a) deixar de prestar contas no prazo estabelecido;
- b) aplicar os recursos em desacordo com a legislação;
- c) der causa a perda ou extravio do cartão, dano ou prejuízo ao erário ou tenha praticado ato ilegal, ou antieconômico;

II - o servidor indiciado em inquérito administrativo ou na iminência de aposentadoria ou de licenciamento por tempo superior a sessenta dias.

III - ao servidor responsável por duas aplicações de recursos ainda não aprovadas;

IV - para cobrir despesas já realizadas.

Art. 30 - Constituem-se em condutas vedadas:

I - realizar qualquer despesa com Cartão Corporativo fora do prazo estipulado para aplicação.

II - adquirir material permanente ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital, bem como material de distribuição gratuita através do Cartão Corporativo.

III - usar o Cartão Corporativo para realizar despesas que tenham que ser precedidas de licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

IV - fracionar despesa nos casos de adiantamento via Cartão Corporativo para cobrir despesas de pronto pagamento do órgão.

DAS PENALIDADES

Art. 31 - As despesas remanejadas, não comprovadas, aplicadas fora do período de execução ou mesmo aquelas que não constem no plano de aplicação serão glosadas e deverão ser restituídas aos cofres públicos mediante DUAM.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 32 - Compete à unidade concedente do adiantamento, via Cartão Corporativo, colocar em alcance o servidor que tiver sua prestação de contas rejeitada por desvio, desfalque ou mau uso do cartão ou, ainda, que não tenha prestado contas de aplicações anteriores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Compete à Assessoria de Tecnologia da Informação, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, a transparência do sistema informatizado do cartão corporativo.

Art. 34 - As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no portal da transparência.

Art. 35 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 002/2018 – SEFIN, publicada no DOM na edição nº 6795, de 18 de abril de 2018, a Instrução Normativa nº 004/2018 – SEFIN, publicada no DOM na edição nº 6885, de 29 de agosto de 2018 e a Portaria nº 29/2018, publicada no DOM na edição nº 6795, de 18 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**ANEXO I****(Portaria de Nomeação do Gestor dos Cartões Corporativos)****Portaria nº _____/ 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (ou equivalente)____, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento à Instrução Normativa Nº _____/2020–SEFIN, nomear como Gestor dos Cartões Corporativos (Órgão) o servidor efetivo _____, CPF: _____, Matrícula: _____, Cargo/Função: _____.

Art. 2º – Compete ao Gestor dos Cartões Corporativos:

I - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

II - Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

III - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

IV - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Nº _____/2020– SEFIN;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE____, aos ____dias do mês _____de 2020.

ORDENADOR DE DESPESAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**ANEXO II****PLANO DE APLICAÇÃO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO – DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre) a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: **33.90.30** - Valor:

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de courelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Natureza da Despesa: **33.90.33** - Valor:

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de FinançasNatureza da Despesa: **33.90.36**- Valor:

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Natureza da Despesa: **33.90.39**- Valor:

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE _____, aos _____ dias do mês de _____ de 2020.

ORDENADOR DE DESPESAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**ANEXO III****LIMITES DIÁRIOS PARA AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM**

O quadro abaixo apresenta os limites diários estabelecidos para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, concedidos a servidores do município de Goiânia, portadores do Cartão Corporativo e que estejam empreendendo viagem:

Categoria de Servidor	Limite Diário de Despesa	
	Alimentação (R\$)	Hospedagem (R\$)
Prefeito e Vice-Prefeito	Não estabelecido*	Não estabelecido*
Secretário e Chefe de Gabinete	200,00	500,00
Superintendente e Diretor	150,00	350,00
demais Servidores	100,00	250,00

* As despesas com alimentação e hospedagem dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito não são limitadas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO IV

(Portaria de Concessão de Adiantamento via Cartão Corporativo)

Portaria nº _____/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (ou equivalente)____, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conforme Portaria nº ____/ 2020, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do portador:		
Matrícula:	CPF:	
Cargo/Função:		
Número do Cartão:		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
33.90.36	Serviço de Terceiro Pessoa Física	
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	
TOTAL		

Art.2º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 3º - A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____, aos ____ dias do mês de _____ de 2020.

ORDENADOR DE DESPESAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO V

(Portaria de Autorização de Viagem)

Portaria nº _____/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (ou equivalente)____, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a empreender viagem à (cidade/estado), cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor 1	
Nome:	
CPF:	Matrícula:
Cargo/Função:	
Número do Cartão Corporativo:	
Servidor 2	
Nome:	
CPF:	Matrícula:
Cargo/Função:	
Número do Cartão Corporativo:	

Art. 2º - Autorizar a liberação de limite no(s) respectivo(s) Cartão(ões) Corporativo(s) em nome do(s) servidor(es) acima relacionado(s), nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor:			
CPF:	Nº Cartão:		
Destino:	Período da viagem: / / a / /		
Objetivo: <i>finalidade da viagem, meio de locomoção e data de realização do evento, se for o caso.</i>			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Passagem de ida (aérea ou terrestre)			
Passagem de volta (aérea ou terrestre)			
Outras despesas de locomoção (especificar)			
Hospedagem			
Alimentação			
Outros (especificar)			
Total			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º - Caso algum dos servidores relacionados ainda não possua o Cartão Corporativo, fica autorizada a sua concessão em favor do mesmo, com limite estabelecido na forma do art. 2º deste Anexo.

Art. 4º - O prazo para aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 5º - O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 6º - A prestação de contas das despesas com viagem, através do uso do Cartão Corporativo, deverá ser apresentada pelo servidor titular do cartão até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento da viagem, ao Gestor dos Cartões Corporativos de cada Órgão, que apresentará em até 15 (quinze) dias à Controladoria Geral do Município.

Art. 7º - Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com o servidor efetivo _____, matrícula nº _____, quando da prestação de contas apresentada pelo portador do cartão, conforme art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____, aos ____ dias do mês de _____ de 2020 .

ORDENADOR DE DESPESAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO VI

(Declaração de Alcance)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor _____, CPF _____, registrado sob a matrícula nº _____, não se encontra em alcance, ou seja, não deixou de prestar contas de nenhum adiantamento concedido, nem mesmo teve suas contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos.

Por ser verdade, assino a presente.

Goiânia, ____ de _____ de 2020.

ORDENADOR DE DESPESAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO VII

(Declaração do Gestor dos Cartões Corporativos)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Cartão Corporativo nº _____, emitido em nome do servidor _____, encontra-se com o uso suspenso temporariamente.

Por ser verdade, assino a presente.

Goiânia, ____ de _____ de 2020.

(GESTOR DO CARTÃO CORPORATIVO DO ÓRGÃO)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO VIII

(Declaração do Atestador da Despesa)

DECLARAÇÃO

Após análise dos documentos comprobatórios das despesas provenientes do Adiantamento via Cartão Corporativo, atesto a regularidade das contas e a veracidade dos documentos.

Goiânia, ____ de ____ de 2020.

(SERVIDOR EFETIVO DESIGNADO EM PORTARIA / MATRÍCULA)

(ORDENADOR DE DESPESAS – ART. 6º DO DECRETO 1753/2015)

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020 - GAB - SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 43 da Lei Complementar nº 276/2015, no artigo 166 da Lei nº 5.040/75, Código Tributário Municipal de Goiânia e, ainda, no inciso VIII do artigo 6º, do Regimento Interno da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto 1.090, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 215, de 20 de janeiro de 2020, que institui o Portal do Contribuinte e Domicílio Tributário Eletrônico – DTE,

RESOLVE emitir a presente Instrução Normativa:

Art. 1º O Portal do Contribuinte - sítio da rede mundial de computadores, protegido por senha e hospedado na infraestrutura de dados da Prefeitura de Goiânia - é o portal de serviços e comunicações eletrônicas oferecidos ao contribuinte pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual pode ser acessado por meio do endereço www.goiania.go.gov.br.

Art. 2º. A partir de 01 de janeiro de 2021, todos os serviços da Secretaria Municipal de Finanças serão oferecidos aos contribuintes por meio do Portal do Contribuinte, com o devido cadastro de usuário e senha.

§1º Para o acesso, o contribuinte deverá estar com os seus dados e do responsável atualizados nos cadastros da Secretaria Municipal de Finanças;

§ 2º A atualização cadastral deve ser feita por meio do Portal do Contribuinte;

§3º A senha cadastrada pelo responsável será considerada como senha “master”, a qual terá acesso a todos os serviços disponibilizados dentro do portal, e poderá ser utilizada para a criação de outros usuários com acesso às funcionalidades disponíveis, conforme perfil de utilização do sistema.

§4º A criação dos usuários por perfil, bem como o acesso dos mesmos ao sistema, é de responsabilidade exclusiva do contribuinte ou seu representante.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) é o sítio eletrônico contido no Portal do Contribuinte, de acesso obrigatório aos contribuintes inscritos nos cadastros da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Goiânia, onde são postadas e armazenadas comunicações de caráter oficial, inclusive notificações e intimações, para o contribuinte ou seu representante legal.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

§ 1º A comunicação e a intimação realizadas por meio do DTE serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

§ 2º Os documentos eletrônicos transmitidos pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio do DTE, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 3º Os documentos digitalizados ou inseridos eletronicamente, transmitidos na forma do § 2º, serão considerados documentos eletrônicos para todos os efeitos e terão a mesma força probante dos originais.

§4º Caso não seja disponibilizada opção de resposta em meio eletrônico, o contribuinte deverá responder pessoalmente mediante comparecimento à Secretaria Municipal de Finanças ou por meio de processo administrativo, quando for o caso.

Art. 4º No ato do cadastro o contribuinte ou seu representante legal deverá fornecer endereço válido de correio eletrônico (e-mail) para recebimento de mensagens.

Art. 5º O usuário principal cadastrado poderá acessar todos os sistemas disponibilizados para o contribuinte assim como receber e responder comunicações oficiais, incluindo notificações e intimações, por meio do DTE ou, quando for o caso, presencialmente.

Art. 6º Quando necessário, o usuário principal poderá criar usuário representante, usuário contador e usuário gerenciador de declarações eletrônicas, classificados como usuários secundários, informando CPF e senha para tais usuários e demais informações pertinentes.

Parágrafo único. As ações dos usuários secundários realizadas nos sistemas pertencentes ao Portal do Contribuinte e DTE são de inteira responsabilidade do usuário principal.

Art. 7º Para os fins do disposto no art. 6º desta Instrução Normativa, entende-se por:

I – Usuário representante - é o usuário criado pelo usuário principal e autorizado por esse para acessar o Portal do Contribuinte e os sistemas nele disponibilizados com acessos específicos;

II - Usuário contador - é o usuário relacionado ao contador do contribuinte e autorizado por esse a acessar o Portal do Contribuinte e os sistemas nele disponibilizados em seu nome, podendo visualizar o alerta de notificações e intimações, tendo acesso ao seu conteúdo;

III - Usuário gerenciador de declarações eletrônicas - é o usuário criado pelo usuário representante e autorizado por esse para acessar o Portal do Contribuinte e os sistemas nele disponibilizados em seu nome.

Parágrafo único. O usuário gerenciador de declarações eletrônicas poderá visualizar o alerta de notificações e intimações, não tendo acesso ao seu conteúdo.

Art. 8º A autenticação para acesso ao sistema do Portal do Contribuinte será realizada utilizando como usuário o CPF e a senha cadastrada ou por meio de certificado digital.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Parágrafo único. Para todos os efeitos, considera-se que o acesso realizado com o usuário e a senha corretos ou com uso de certificação digital foram feitos pelo contribuinte ou seu representante.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá exigir dos usuários cadastrados a utilização de certificado digital fornecido por órgão certificador para o acesso ao DTE.

Art. 10. O DTE deve permitir a inclusão de documentos anexos à comunicação oficial postada.

Parágrafo único. Os documentos anexados à comunicação oficial enviada ao DTE serão, preferencialmente, disponibilizados no formato PDF (portable document format), TXT (arquivo de texto simples) com delimitadores ou CSV (Comma-Separated Values).

Art. 11. Quando autorizado pela autoridade competente, o contribuinte ou seu representante poderá responder à notificação ou à intimação por meio do DTE.

Art. 12. O contribuinte considera-se intimado ou cientificado da notificação ou da intimação:

I – Na data em que o usuário principal e/ou usuário contador acessar a notificação/intimação no DTE;

II – 10 (dez) dias úteis contados da data registrada no comprovante de entrega no DTE do usuário principal e/ou usuário contador e usuário representante, caso não ocorra o acesso previsto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Nos casos em que o contribuinte estiver sob fiscalização, este considera-se intimado ou cientificado da notificação ou da intimação no primeiro dia útil após decorridos 05 (cinco) dias úteis do envio da notificação/intimação por meio do DTE.

Art. 13. O prazo para apresentação da documentação requisitada será de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da notificação, conforme o disposto no artigo 12 desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os prazos para os processos administrativos tributários fiscais são os previstos na Lei Complementar nº 288, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 14. A autoridade competente pela realização da notificação ou intimação por meio do DTE enviará comunicação via correio eletrônico (e-mail) a todos os usuários habilitados a acessar o Portal do Contribuinte, incluindo o usuário principal e os usuários secundários.

§ 1º O correio eletrônico serve como aviso extra e o não recebimento de mensagens via e-mail não pode ser usado como alegação de desconhecimento da comunicação oficial postada no DTE.

§ 2º A tomada de conhecimento de mensagem enviada por e-mail não substitui a ciência da comunicação oficial postada no DTE.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

§ 3º A comunicação referente à notificação ou à intimação enviada por e-mail limitar-se-á a informar ao contribuinte sobre a existência de notificações e intimações no DTE, sem permitir sua visualização.

Art. 15. O DTE poderá conter avisos gerais ou específicos para autorregularização, inclusive os oriundos de malha e monitoramentos fiscais, para os quais serão adotados os critérios contidos nos artigos 12 e 13, desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os avisos de monitoramento e autorregularização não configuram início de procedimento fiscal, resguardado ao contribuinte o direito à denúncia espontânea.

Art. 16. O prazo para atendimento da notificação de pendência em processo administrativo será de 90 (noventa) dias, a contar da data de ciência nos termos do art. 12 desta Instrução Normativa, salvo quando definido prazo específico.

Parágrafo único. Após o encerramento do prazo previsto no *caput* deste artigo, sem que o contribuinte promova o saneamento da pendência, o processo será arquivado por falta de interesse processual.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/WILLIAM REIS LIMA DIAS, CPF nº 002.953.091-13; C/RENE JOSE DE FARIA, CPF nº 159.311.451-68; C/MICHELLY CRISTINA DA SILVEIRA, CPF nº 000.997.131-95; C/REAL PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 08.846.439/0001-41; C/JERONIMA APARECIDA VILELA, CPF nº 605.074.971-04; C/AD EMP RURAIS LTDA, CNPJ nº 03.418.548/0001-44; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/ARISTIDES PEREIRA DA SILVA, CPF nº 002.540.961-15; C/MARIA DAS NEVES, CPF nº 470.130.791-20; C/JOAO ROSA DE JESUS, CPF nº 218.334.781-34; C/AGROPECUARIA MARTINS LTDA-ME, CNPJ nº 20.048.802/0001-89; C/JOQUEI CLUBE DE GOIAS, CNPJ nº 01.609.999/0001-33; C/JOAO ROSA DE JESUS, CPF nº 218.334.781-34; C/VIVIANE INACIO BARBOSA, CPF nº 714.356.381-15; C/JOSELY DE ALENCASTRO VEIGA, CPF nº 301.135.471-53; C/MAURICIO PEREIRA VILARINHO, CPF nº 101.533.901-82; C/LUIZ CARLOS SERCONEK, CPF nº 217.665.251-72; C/ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR, CPF nº 049.611.961-34; C/RENE JOSE DE FARIA, CPF nº 159.311.451-68; C/MARIA DA LUZ LOPES DE SOUSA, CPF nº 961.583.791-15; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/EDUARDO FFRANCISCO DOLES, CPF nº 197.982.451-72; C/CARMEM LUCIA RODRIGUES GODOI, CPF nº 438.942.751-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MILTON FLAVIO MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/ULISSES CORNELIO BATISTA, CPF nº 909.114.071-20; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/MIGUEL LOURENCO FILHO, CPF nº 040.104.181-68; C/MELLINA LAUREANO ADORNO, CPF nº 000.608.331-57; C/DAGMAR BRIGITTE STURM BERNARDES, CPF nº 021.416.121-87; C/DEUZIVANIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA E ESPOSO, CPF nº 559.440.941-68; C/RAFAEL CESAR SOUZA, CPF nº 005.786.431-46; C/ANA CRISTINA DA SILVEIRA LEAL E OUTROS, CPF nº 035.150.851-14; C/ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 167.750.151-00; C/ANTONIO CARLOS GONCALVES, CPF nº 951.535.431-53; C/DOUGLAS SOUSA LUZ, CPF nº 526.486.641-49; C/LUCIANO ANTONIO DA CRUZ, CPF nº 820.690.771-87; C/LUCIANO ANTONIO DA CRUZ, CPF nº 820.690.771-87; C/APARECIDA DONIZETE MARINS BARRETOS, CPF nº 585.988.121-53; C/OLAVO SIQUEIRA PONTES, CPF nº 182.880.306-53; C/JOSE GONCALVES DE FARIA, CPF nº 308.816.097-49; C/HEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 509.986.171-72;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **27/01/2020**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Rerratificação do Extrato das Atas de Registro de Preços n. 83/2019 e 84/2019
Referente ao Pregão Presencial n. 019/2019 – SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Órgãos Participantes

PROCESSO: 11930/2019

OBJETO: Rerratificação em virtude do equívoco na especificação dos objetos indicados no Lote 01, item 04, Lote 04, item 06 e Lote 05, item 4, referente ao Pregão Presencial 019/2019, cujo objeto é a locação de maquinários/equipamentos, com e sem motorista, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

EMPRESA TECPAV – TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 37.027.380/0001-68									
LOTE 01									
MÁQUINAS PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE									
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e	Preço unitário mensal de mão de obra	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

					2º turno)	noturna (3º turno)	diários		
04	UND.	03	<p>Carregadeira compacta, com as seguintes características mínimas: capacidade operacional 1.700 kg, cabine fechada e ar condicionado, carga de tombamento 1.849 kg, altura até o pino da caçamba 3,0 m trajetória de elevação do braço – vertical, peso operacional mínimo 4.500 kg, bomba de alto fluxo hidráulico com vazão de 138 L/min, potência 90 hp, com carreta rebocável para transporte. MARCA: BOB CAT MARCA IMPLEMENTO: BANDEIRANTES MODELO MÁQUINAS:5870 MODELO: IMPLEMENTO: CARRETA 4,5 TON</p>	R\$ 12.204,19	R\$ 4.478,83	R\$ 533,58	R\$ 9.491,24	R\$ 65.086,29	R\$ 781.035,48
CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 01 (12 MESES)									R\$ 19.730.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (48 MESES)									R\$ 78.920.000,00

LOTE 04

MÁQUINAS PARA ESCAVAÇÃO

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço	Preço	Preço	Preço	Valor total	Valor total 12

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
 Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
 Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				unitário mensal de locação dos veículos	unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	mensal de mão de obra para 3 turnos diários	mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	meses
06	UND.	10	Rolo compactador pé de carneiro (PD), equipado com motor diesel turbo alimentado pré-resfriado com potência de 110 hp transmissão hidrostática, tambor na versão "patas" vibração com sistema hidráulico independente direto no eixo, peso operacional de 11.000 kg com cabine fechada e ar condicionado. MARCA: DYNAPAC MODELO: CA 25 PC	R\$ 17.070,32	R\$ 4.405,71	R\$ 447,57	R\$ 9.258,99	R\$ 263.299,10	R\$ 3.159.589,20
CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 04 (12 MESES)									R\$ 14.665.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (48 MESES)									R\$ 58.660.000,00

LOTE 05

MÁQUINAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA									
CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos	Preço unitário mensal de mão de	Preço unitário mensal de mão de	Preço mensal de mão de obra para	Valor total mensal (Veículos + mão de obra	Valor total 12 meses

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				veículos	obra diurna (1º e 2º turno)	obra noturna (3º turno)	3 turnos diários	3 turnos x qtde)	
04	UND.	17	Motoniveladora, com as seguintes características mínimas: motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado, potência 160 hp, peso operacional de 14.200 kg, montada com ripper traseiro de 03 dentes e lâmina de 3,657 mm, cabine fechada com ar condicionado, transmissão de 06 marchas avante e 03 a ré, ROPS/FOPS. MARCA MÁQUINA: NEW HOLLAND MODELO MÁQUINA: RG 1408	R\$ 40.038,64	R\$ 7.223,35	R\$ 4.419,31	R\$ 18.866,01	R\$ 1.001.379,05	R\$ 12.016.548,60
CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 05 (12 MESES)									R\$ 19.485.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (48 MESES)									R\$ 77.940.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA (12 MESES)	R\$ 53.880.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA (48 MESES)	R\$ 215.520.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Leia-se:

EMPRESA TECPAV – TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.027.380/0001-68

LOTE 01

MÁQUINAS PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
04	UND.	03	Carregadeira compacta , com as seguintes características mínimas: capacidade operacional 1.700 kg, cabine fechada e ar condicionado, carga de tombamento 1.849 kg, altura até o pino da caçamba 3,0 m trajetória de elevação do braço – vertical, peso operacional mínimo 4.500 kg, bomba de alto fluxo hidráulico com vazão de 138 L/min, potência 90 hp, com carreta	R\$ 12.204,19	R\$ 4.478,83	R\$ 533,58	R\$ 9.491,24	R\$ 65.086,29	R\$ 781.035,48

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			rebocável para transporte. MARCA: BOB CAT MARCA IMPLEMENTO: BANDEIRANTES MODELO MÁQUINAS:S870 MODELO: IMPLEMENTO: CARRETA 4,5 TON						
CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 01 (12 MESES)									R\$ 19.730.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (48 MESES)									R\$ 78.920.000,00

LOTE 04

MÁQUINAS PARA ESCAVAÇÃO

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
06	UND.	10	Rolo compactador pé de carneiro (PD), equipado com motor diesel turbo alimentado pré-resfriado com potência de 110 hp transmissão hidrostática, tambor na versão "patas" vibração com sistema hidráulico independente direto no eixo, peso operacional de	R\$ 17.070,32	R\$ 4.405,71	R\$ 447,57	R\$ 9.258,99	R\$ 263.299,10	R\$ 3.159.589,20

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			11.000 kg com cabine fechada e ar condicionado. MARCA: DYNAPAC MODELO: CA 25 PD						
CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 04 (12 MESES)									R\$ 14.665.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (48 MESES)									R\$ 58.660.000,00

LOTE 05

MÁQUINAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CAMPO A	CAMPO B	CAMPO C	CAMPO D	CAMPO E	CAMPO F	CAMPO G	CAMPO H	CAMPO I	CAMPO J
Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço unitário mensal de locação dos veículos	Preço unitário mensal de mão de obra diurna (1º e 2º turno)	Preço unitário mensal de mão de obra noturna (3º turno)	Preço mensal de mão de obra para 3 turnos diários	Valor total mensal (Veículos + mão de obra 3 turnos x qtde)	Valor total 12 meses
04	UND.	17	Motoniveladora, com as seguintes características mínimas: motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, turbo alimentado, potência 160 hp, peso operacional de 14.200 kg, montada com ripper traseiro de 03 dentes e lâmina de 3,657 mm, cabine fechada com ar condicionado, transmissão de 06 marchas avante e 03 a ré, ROPS/FOPS.	R\$ 40.038,64	R\$ 7.223,35	R\$ 4.419,31	R\$ 18.866,01	R\$ 1.001.379,05	R\$ 12.016.548,60

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			MARCA MÁQUINA: NEW HOLLAND MODELO MÁQUINA: RG 140B						
CAMPO K- VALOR TOTAL DO LOTE 05 (12 MESES)								R\$ 19.485.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (48 MESES)								R\$ 77.940.000,00	
VALOR TOTAL DA EMPRESA (12 MESES)							R\$ 53.880.000,00		
VALOR TOTAL DA EMPRESA (48 MESES)							R\$ 215.520.000,00		

As demais disposições permanecem inalteradas.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo Bee nº: 19689/2019

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participante

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 042/2019 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2019-SRP, destinado à “Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Especializado (SME), mediante sistema de radiocomunicação digital troncalizado, tecnologia aberta, incluindo locação de equipamentos, compreendendo transceptores móveis, fixos e portáteis, dimensionado para uso compartilhado de voz e dados, mediante contrato por demanda, para atender as unidades administrativas do município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, com a adjudicação do objeto, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 326/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 042/2019 - SRP**, nos seguintes termos:

LIGMOBILE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 00.186.938/0001-48

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1.	Transceptor (rádio) digital portátil com teclado numérico e seus respectivos acessórios, conforme especificações descritas no Termo de Referência.	Un.	633	R\$ 540,00	R\$ 341.820,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	MARCA: SEPURA MODELO: STP9080				
2.	Transceptor (rádio) digital fixo e seus respectivos acessórios, conforme especificações descritas no Termo de Referência. MARCA: SEPURA MODELO: SRG3900	Un.	18	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00
3.	Transceptor (rádio) digital móvel e seus respectivos acessórios, conforme especificações descritas no Termo de Referência. MARCA: SEPURA MODELO: SRG3900	Un.	160	R\$ 550,00	R\$ 88.000,00
4.	Estação de Despacho e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas no Termo de Referência. MARCA: Rohill R-915 LDS MODELO: Chameleon	Un.	04	R\$ 5.700,00	R\$ 22.800,00
5.	Estação de Gerenciamento e seus respectivos acessórios conforme especificações descritas no Termo de Referência. MARCA: Rohill MODELO: NMS	Un.	04	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
6.	Estação de Monitoramento/Rastreamento e seus respectivos acessórios, conforme especificações descritas no Termo de Referência. MARCA: SMTC MODELO: PMRTrack	Un.	04	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00

SOMA DO VALOR TOTAL MENSAL.....R\$ 475.720,00

(A) VALOR TOTAL ANUAL.....R\$ 5.708.640,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Especificação	Un.	Quant	Valor unitário	Valor Total
7.	Habilitação/programação por equipamento, conforme descrito neste Termo de Referência. <ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo ref. ao somatório das unidades de transceptores (itens 1, 2 e 3); • Habilitação/programação realizada uma única vez durante o contrato. 	Serviço	811	R\$ 215,00	R\$ 174.365,00

	(B) VALOR TOTALR\$174.365,00
--	---

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (A+B) R\$5.883.005,00
--	---

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 670/2017**

CONSIDERANDO:

- O § 1º do Art. 3º da Lei Nacional nº 10.192 de 14.12.2001;
- Os Arts. 55, III e 65 § 8º, todos da Lei Nacional nº 8.666/93;
- O Contrato nº 670/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Marcia Aparecida Barbosa, para prorrogação de locação de imóvel por mais 24 meses da sede do CREAS NORTE;
- O que consta do Processo nº 69785875 de 28.04.2017 e Processo nº 74240666 de 04.05.2018;
- O Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social Mizair Jefferson da Silva, no uso de suas atribuições em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 fevereiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** os cálculos de reajustamento constantes das planilhas do Processo nº 74240666 e **AUTORIZAR** o reajuste de 4,963630% sobre a data inicial 08/2018 a data final 09/2019, sobre o valor R\$ 2.468,00.

RESUMO		
	Mensal	Anual
Valor Inicial do Contrato	R\$ 2.468,00	R\$ 29.616,00
Valor do 1º Aditivo ao Contrato	R\$ 2.468,00	R\$ 29.616,00
Vigência do 1º Aditivo	01/09/2018 a 31/08/2020	
Período de Reajuste	09/2018 a 08/2019	
Índice IGPM	4,963630%	
	Mensal	Anual
Valor Reajustado	R\$ 2.590,50	R\$ 31.086,00
Período de Aplicação	2019/2020	
Valor Total do Contrato		
(CT) 29.616,00 + (1ªTA) 29.616,00 + (1ºTAVR) 31.086,00 =	R\$90.318,00	

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 670/2017, não colidentes com o presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual.

Goiânia, 28 de Janeiro de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

João Cardoso dos Santos
Procurador /Sra. Marcia Aparecida Barbosa

João Cardoso dos Santos
Proprietário



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO BEE: 20248

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Techcapital Diagnósticos & Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de dosimetria ambiental e individual**, nas seguintes unidades da Secretaria Municipal de Saúde: UPA Novo Mundo, UPA Curitiba, UPA Itaipu, Cais Campinas, Cais Vila Nova, Cais Guanabara, Cais Cândida de Moraes, Cais Finsocial, Cais Amendoeiras, Cais Chácara do Governador, Cais Bairro Goiá, CIAMS Urias Magalhães, CIAMS Novo Horizonte e CROF, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.

VIGÊNCIA: O presente contrato deverá vigorar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, ou a partir do momento em que for finalizado o Processo Licitatório BEE 21118.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente à prestação de serviços é de **R\$ 17.592,90 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**.

DOTAÇÃO: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

EAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 100/2019****PROCESSO BEE Nº.: 9915****INTERESSADO: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**

Errata do Contrato de Locação de Imóvel nº 100/2019, por ter ocorrido erro de digitação no número do CNPJ do Locador, devendo ser considerado como correto o seguinte:

Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, Av. PL – 01, Qd. APM-09, Lt. 01 Centro Administrativo Municipal – Parque Lozandes, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.623.352/0001-03, neste ato representado pela titular da Pasta, **Dra. FÁTIMA MRUE**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 582775 SSP/DF e inscrito no CPF nº 285.954.911-00, a seguir denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado a **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.817.393.0001-56**, sediada na Praça Dom Emanuel, S/nº, Setor Central, Goiânia - GO, neste ato representada por seu procurador **REVMO. PE. ALAOR RODRIGUES DE AGUIAR**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 343796 DGPC/GO, e no CPF sob o nº 041.756.201-25 doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento de Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, Av. PL – 01, Qd. APM-09, Lt. 01 Centro Administrativo Municipal – Parque Lozandes, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.623.352/0001-03, neste ato representado pela titular da Pasta, **Dra. FÁTIMA MRUE**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 582775 SSP/DF e inscrito no CPF nº 285.954.911-00, a seguir denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado a **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.569.466/0056-49**, sediada na Praça Dom Emanuel, S/nº, Setor Central, Goiânia - GO, neste ato representada por seu procurador **REVMO. PE. ALAOR RODRIGUES DE AGUIAR**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 343796 DGPC/GO, e no CPF sob o nº 041.756.201-25 doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento de Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

EAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 030, 20 de janeiro de 2020.**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 014/2020-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã visando ao funcionamento da Escola Espírita Tenda do Caminho

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA,

no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora KELCY HELENA FURTADO TELLES, matrícula funcional nº 184136-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 014/2020 – SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã visando ao funcionamento da Escola Espírita Tenda do Caminho.

Art. 2º - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º-A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 014/2020 – SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 037, 27 de janeiro de 2020.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 001/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e empresa Amacon Construções e Saneamento Ltda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

D) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 001/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO HENRIQUE GONÇALVES, matrícula funcional nº 961590, lotado na Escola de Tempo Integral Jardim Novo Mundo, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 001/2020, e o servidor JOSÉ MAURÍCIO BEIRA DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, matrícula funcional nº 1354205-01, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 001/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Amacon Construções e Saneamento Ltda, referente ao Processo BEE nº 13590, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Mississippi, esq. com a Av. Alves Cabral, s/n, Qd. 137, Lts. 19, 24 a 28, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, para o funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Jardim Novo Mundo.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 001/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da IN CGM nº 002/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº: 80907869

INTERESSADO: Osiec – Escola Espírita Tenda do Caminho

ASSUNTO: Acordo de Cooperação

DESPACHO Nº 0447/2020

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 0028/2020, às fls. 231/237, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 0014/2020 entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, para o atendimento de aproximadamente 1.167 educandos na Escola Espírita Tenda do Caminho.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80988656****INTERESSADO: Maria Madalena de Araújo****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 0794/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80988656	MARIA MADALENA DE ARAÚJO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80758243****INTERESSADO: Martinho Bento de Mendonça****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 0795/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80758243	MARTINHO BENTO DE MENDONÇA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81010765****INTERESSADO: Joana Darc Martins Feitosa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 0796/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81010765	JOANA DARC MARTINS FEITOSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80905211****INTERESSADO: Adélia Regina Aguiar Flores****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 0797/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80905211	ADELIA REGINA AGUIAR FLORES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81025673****INTERESSADO: Ana Lúcia de Souza Rodrigues Alves****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 0809/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81025673	ANA LÚCIA DE SOUZA RODRIGUES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81011290****INTERESSADO: Madalena Rita de Jesus****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 0811/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81011290	MADALENA RITA DE JESUS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81011494****INTERESSADO: Irai Rodrigues de Oliveira Leão****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 0812/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81011494	IRAI RODRIGUES DE OLIVEIRA LEÃO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80905084****INTERESSADO: Rosangela Maria Nunes****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 0813/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80905084	ROSANGELA MARIA NUNES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

1. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte
3. CONTRATADA: AMACON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sr. Vilmar Lima da Silveira sócio proprietário da empresa AMACON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel Rua Mississippi esq. com a Av. Alves Cabral, s/n, Qd. 137, Lts. 19, 24 a 28, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, para o funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Jardim Novo Mundo.
6. VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei n. 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
7. Processo Sistema BEE: 13.590
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901592	80905211	ADELIA REGINA AGUIAR FLORES	399.212.042-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	10/12/2019	08/12/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901593	81025673	ANA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	301.246.621-53	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	10/12/2019	08/12/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901174	81011494	IRAI RODRIGUES DE OLIVEIRA LEAO	332.096.181-00	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	06/11/2019	04/11/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901172	81010765	JOANA DARC MARTINS FEITOSA	003.174.691-85	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	06/11/2019	04/11/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901169	81011290	MADALENA RITA DE JESUS	147.682.868-79	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	06/11/2019	04/11/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901594	80988656	MARIA MADALENA DE ARAUJO	281.881.951-20	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	10/12/2019	08/12/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901508	80758243	Martinho Bento de Mendonça	234.232.931-87	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	28/11/2019	26/11/2020

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901507	80905084	ROSANGELA MARIA NUNES	279.478.581-87	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	28/11/2019	26/11/2020

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação (*nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019*) e Profissionais da Educação (*Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015*).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800411	74054129	Edivane de Lourdes Rodrigues Pereira	424.702.771-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/03/2019	25/03/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800399	74056598	Elijane Cristina Valverde	696.487.271-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	26/03/2019	24/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Transporte	Vigência	
							Início	Término
201800432	74080472	Francisco Alves de Azevedo	436.372.723-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	28/03/2019	26/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Transporte	Vigência	
							Início	Término
201800400	74080405	Maria Alves de Lima	344.385.051-00	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	26/03/2019	24/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800420	74054820	Selma Aparecida dos Santos	520.175.591-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/03/2019	25/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900036**

DATA: 18 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **24 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Paulo Roberto Ferreira de Aguiar Junior**, CPF nº. **042.786.466-66**.

PROCESSO nº: 77276076



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900043**

DATA: 18 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **24 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Laodiceia Lima Almeida**, CPF nº. **510.801.332-91**.

PROCESSO nº: 77260013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900091**

DATA: 18 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Cristiane de Oliveira de Gadelha**, CPF nº. **833.073.381-53**

PROCESSO nº: 77181288



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900130**

DATA: 18 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Debora Rodrigues de Almeida**, CPF nº. **026.851.031-80**.

PROCESSO nº: 77292829



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900135**

DATA: 18 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Lucas Reis de Carvalho**, CPF nº. **009.866.111-66**.

PROCESSO nº: 77182241

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Publique-se novamente o extrato do 2º termo aditivo do contrato de trabalho por tempo determinado, publicado no Diário Oficial do Município nº 7219, página 111, de 16/01/2020, **Onde se lê** “(...) EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N 201800052”, **Leia-se** “(...) EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800146”, e, **Onde se lê** “ADRIANE CRISTINA DA SILVA REIS, CPF nº 009.780.491-60” **Leia-se** “ADRIANE ROSA SENA, CPF nº 976.060.651-87”.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800146**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e ADRIANE ROSA SENA, CPF nº 976.060.651-87.

PROCESSO nº: 73614414



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2015

1. DATA: 08/01/2020
2. CONTRATANTES: O Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e o SR^a. Eva Maia Inácio Finotti
3. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal do Contrato de Locação nº 089/2015, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado o valor mensal de R\$ 20.257,76 (vinte mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 21.740,20 (vinte e um mil e setecentos e quarenta reais e vinte centavos), aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM (FGV) do período, cujo o indicador é de 7,317910 %, conforme a planilha acostada às fls.303 dos autos, a ser praticado para o período de 01/01/2020 à 31/12/2020.
4. DO VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 21.740,20 (vinte mil e setecentos e quarenta reais e vinte centavos) para os próximos 12 (doze) meses contados a partir de 01 de Janeiro de 2020.
5. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 089/2015.
6. PROCESSO: 65129396



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

1. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADO: J. VIRGÍLIO IMOVEIS LTDA
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Senhor José Virgílio Ferreira.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 003/2016, cuja finalidade é a locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel situado à Rua 231, Qd. 708, lts, 16/17/22/23, Loteamento Mansões Pereira (Vila Montecelli), nesta Capital, para funcionamento da Escola Municipal Donata Monteiro da Mota.
6. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 003/2016 por mais de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/01/2020 a 19/01/2021.
7. DO VALOR: A Administração Municipal pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 29.358,89 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos, totalizando o período de 12 (doze) meses, o valor global de R\$ 352.306,68 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).
8. Processo: 71491846/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

**Dias 30 ou 31/01 ou 03/02/2020
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h**

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
PE II - PEDAGOGIA	OESTE	84 - 110
	NOROESTE	95 - 107
	VALE MEIA PONTE	55 - 66 ** 12 (PPP)
	SUL	5 - 12 ** 2 e 3 (PPP)
	SUDOESTE	29 - 42 ** 8 (PPP)
	LESTE	18 e 19
	CENTRAL	11 - 20 ** 4 (PPP)
	NORTE	9 - 20 * 2 (PCD) ** 3 e 4 (PPP)
PE II - LÍNGUA PORTUGUESA	OESTE	18 - 26
	NOROESTE	13 - 33
	MENDANHA	5 - 10
	SUL	3 - 5
	SUDOESTE	5 - 16
	LESTE	9 - 17
	CENTRAL	3 - 5
	NORTE	2 - 8

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PE II - MATEMÁTICA	OESTE	15 – 23
	NOROESTE	7 – 13 ** 2 – 4 (PPP)
	MENDANHA	8 – 10 **2 (PPP)
	VALE MEIA PONTE	4 – 8 **2 (PPP)
	SUL	6 – 17 **2 e 3 (PPP)
	SUDOESTE	8 – 25
	LESTE	7 – 18
	CENTRAL	3 e 4 ** 1 (PPP)
PE II - GEOGRAFIA	NORTE	6 - 9
	OESTE	1 – 6 **1 (PPP)
PE II - CIÊNCIAS	NOROESTE	1 e 2
	OESTE	2 -4
	NOROESTE	1 e 2
	MENDANHA	1 - 3
	SUL	1 e 2
	SUDOESTE	1 - 3
PE II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LESTE	1 e 2
	OESTE	7 – 19 **2 e 3 (PPP)
	NOROESTE	3 – 20 **1 – 3 (PPP)
	MENDANHA	1 - 4
	VALE MEIA PONTE	2 – 7 **1 (PPP)
	SUDOESTE	1 - 3
	LESTE	1 e 2
	CENTRAL	3 e 4 **1 (PPP)
PE II - INGLÊS	NORTE	2 - 4
	NOROESTE	1
	SUL	2 - 5
	SUDOESTE	1 e 2
	LESTE	1 e 2

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

	NORTE	1
	NOROESTE	4
	MENDANHA	3 - 7
	VALE MEIA PONTE	2 e 3
PE II - ARTES VISUAIS	SUL	2 - 5 ** 1 (PPP)
	SUDOESTE	3 - 6
	LESTE	1 - 4 **1 (PPP)
	CENTRAL	1 - 9 ** 1 e 2 (PPP)
	NORTE	3 - 5

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 002/2019.**

**** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 002/2019.**

***** Todos os candidatos deverão trazer LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**;
- n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces> (validar a certidão);



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
84	46069959	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
85	46061953	CARLUCIA BATISTA DE SOUSA	9
86	46069147	JANE RENATA ROCHA	9
87	46063468	MARIZETE DE PAULA REZENDE	9
88	46059084	ARLETE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	9
89	46075282	MARILZA ALVES DE JESUS	9
90	46056580	ELIANA SILVA REIS PIRES	9
91	46072003	JORLENE MARQUES PONCE	9
92	46064609	ALEXSANDRA DE SOUZA BORGES MARQUES	9
93	46072303	FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	9
94	46065666	VALDIRENE JOSEFA DA SILVA	9
95	46066744	VALDINEIA QUIRINO DE SOUSA PEDRO	9
96	46055329	UELMA COSTA ROSA DE PAULA	9
97	46054893	KENIA SILVA	9
98	46054626	LAVINA ALVES DA CRUZ SOUSA	9
99	46054843	MARIA AUXILIADORA BARROSO DE OLIVEIRA	9
100	46078456	BETHANIA SAVIA	9
101	46056271	ROSANA LEMES FERREIRA ALVES	9
102	46061125	KEILA MARQUES CORDEIRO	9
103	46073679	GILDETE DE SOUSA PINHO SANTOS	9
104	46055487	WALQUIRIA PEREIRA	9
105	46079230	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	9
106	46054586	RENATA APARECIDA MIRANDA DE FREITAS	9
107	46072587	GLEVDILENE PEREIRA DE SOUZA	9
108	46056651	KENIA MOREIRA DE TOLEDO SILVA	9
109	46078146	TATIANNE DE FARIA MACIEL SOUSA	9
110	46077897	MARIA AIRES MENDES NETA	9

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
95	46057784	CLAUDIA ROSA DE JESUS	9
96	46071626	NARA CRISTINA ALVES LIMA	9
97	46052733	Já convocada como PCD no Edital de Convocação nº 004/2019	9
98	46055777	EVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	9
99	46061991	ANA PAULA NUNES	9
100	46054497	LUCIONE LOPES DA SILVA	9
101	46063844	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
102	46080579	ADRIANA KRUK DE OLIVEIRA FERNANDES	9
103	46054590	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
104	46062151	MAGDA APARECIDA DE FREITAS CUNHA	9
105	46069716	MARINEZ FIRMINO DE FARIA SILVA	9
106	46063998	NEUDYS OLIVEIRA DA ROCHA	9
107	46059341	KATILENE PENHA OLIVEIRA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
55	46060064	MARCELI PINTO MONTEIRO	9
56	46072293	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
57	46078196	SUSANA ALVES GONCALVES	9
58	46057669	CYBELLE KRISTINE MÁRMORES SILVA	9
59	46056954	LUCIENE ALVES DA SILVA	9
60	46057078	MARIA JOSE AMARANTE DOS SANTOS	9
61	46056523	EDIVANIA RIBEIRO DE SOUSA ALVES	9
62	46055910	EVA KARLA PINTO DA COSTA BARBOSA	9
63	46059478	VIRGINIA FERREIRA DE MELO	9
64	46060731	VALERIA MIGUELETTE SILVA RODRIGUES	9
65	46068365	ARIANA FERREIRA RAMOS DE SOUZA	9
66	46072856	AMANDA OLIVEIRA SANTOS	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
12	46074116	GLEYSIENE DE JESUS SANTOS	5,25



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46061453	MURILLO OLIVEIRA SOARES	9,5
6	46076559	SILVIA EVANGELISTA FRANCO DE CASTRO	9
7	46072208	MARIA GLORIA DA SILVA	9
8	46065763	MARIA DE FATIMA CAMPOS TEIXEIRA	9
9	46054898	MARISTELA VASCONCELOS VALADARES	9
10	46067279	MAURA BERNADETE TERRA ESTRELA	9
11	46075241	MARIA DE FATIMA FREIRE LINS	9
12	46065578	VERANI MARIA GONCALVES PEREIRA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46056394	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	9
3	46072307	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS COSTA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
29	46070886	KASSILENE DAVINA VIEIRA SANTOS	9
30	46080063	MARIA ARAÚJO E SILVA FERREIRA	9
31	46058260	LUCILEIA FERREIRA SANTANA LIMA	9
32	46067516	ELIZETE ELIZABETH DE MOURA MERCADANTE	9
33	46063196	SELMA LUZIA ALMEIDA LIMA	9
34	46070191	MARIZA DOS SANTOS FERREIRA	9
35	46069830	CELMA DAS DORES OLIVEIRA DA COSTA	9
36	46056993	NERILTA MODESTO DE FARIA RODRIGUES	9
37	46058838	JOCEMAR LIMA MOURA DOS SANTOS	9
38	46057073	MARIA MADALENA RIBEIRO CORADO	9
39	46066272	IVONE FERREIRA DE JESUS	9
40	46067101	KENYA DE ANDRADE NEGRETO	9
41	46054392	ARIADNE CANDIDA PEREIRA DOS SANTOS	9
42	46076262	ANA CLÁUDIA AMORIM OLIVEIRA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
8	46071068	SHIRLEY BATISTA DA SILVA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
18	46064020	IVAIR MARIA DA	9
19	46056939	FRANCINETE SOUSA LIMA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
11	46056764	RIZA ROCHA MACEDO PINHEIRO	9
12	46066860	ROSEMAYRE DE FREITAS	9
13	46073159	GERALDA SOARES BENEVIDES	9
14	46072640	VALQUICE CASSIMIRO DE ABREU FLORES	9
15	46063071	MARIA FLIX DE ARAUJO	9
16	46076744	TEREZINHA GOMES DE MENEZES SILVA	9
17	46073093	JOVIANA LAURA LOPES	9
18	46071484	GENOVEVA LAZARO	9
19	46079258	NARCIZA MARRA	9
20	46058391	ILZA RAMOS DA SILVA JORDÃO	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	46077598	MARIENE SOUZA SANTOS	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	46077278	ELISABETE NUNES DE PAULA	9
10	46064158	MARIA MADALENA ROSA DO NASCIMENTO FERNANDES	9
11	46073818	ANGELICE CORDEIRO MENDES MOREIRA	9
12	46079209	GLAUCIA MACEDO LIMA	9
13	46078586	EDNA PIRES GOMES SILVA	9
14	46061889	CREUSA MARQUES DE OLIVEIRA BARROS	9
15	46079822	CLEONICE META	9
16	46073748	ELIANE APARECIDA MELO ALMEIDA	9
17	46055054	LUCILENE SANTANA GONÇALVES	9
18	46076845	VANILDA LUZIA DA SILVA	9
19	46070130	LENI MARIA MENDES	9
20	46060452	ILKA MARIA DE SOUSA RAMALHO	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46062580	CAROLINA STACIARINI SILVA	6,75

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46074493	MARIA APARECIDA SAMPAIO CONCEIO	9
4	46074148	REGINA BALBINO SOARES	9

**CARGO: PE II LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
18	46070443	CRISTIANE FERNANDES TELES	8,5
19	46053515	SILVANIA SANTANA DE OLIVEIRA ROSA	8,5
20	46076218	MARIA HELENA BARBOSA SILVA	8,25
21	46076049	LUZIMAR MARIA VIDAL	8
22	46075364	VALDINEIDE APARECIDA MARTINS	6,75
23	46076554	DINAJARA COELHO	6,75
24	46065100	RAIMUNDO NONATO BARBOSA MENDES	6,25
25	46059406	CRISTINA DIAS DOS SANTOS SILVA	6
26	46070880	GERUSA	6

**CARGO: PE II LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
13	46066446	MARJERY FARIAS BORGES	9
14	46057621	DIANA DA SILVA ALMEIDA VIEIRA	9
15	46073316	FERNANDA DIAS DE ANDRADE LIMA	9
16	46057183	KELLI NAIARA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	9
17	46060014	JESSICA LORANE SANTOS PEREIRA	9
18	46063373	DEBORAH DAMMARES DA SILVA OLIVEIRA	9
19	46058939	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	8,5
20	46060397	MARYANNA KARLA BARBOSA PEREIRA	8,5
21	46078855	ELIANE MARIA DOS SANTOS	8,25
22	46077954	DALVA LUCIA SILVA DUHAU	8,25
23	46077000	RAQUEL FRANCISCA DA CONCEICAO GONTIJO	8,25
24	46057728	DIVINO GOMES VIEIRA	8
25	46056003	MARCIA REGINA DA SILVA	8

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

26	46078982	GLEYCY MAYANE FERREIRA SOUSA	7,75
27	46080592	SILVIO MOTTA COSTA	7,5
28	46077165	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIRA	6,75
29	46058839	ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA DA SILVA	6,5
30	46062168	JOSE GONÇALVES LIMA	6,25
31	46063175	MAIRA SANTIAGO SANTOS	6,25
32	46074954	MANOEL CARLOS DOS REIS	6
33	46078068	HEDNELLEN TATTIANE PETTINE DE CASTRO	6

**CARGO: PE II LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46060993	CLEUZA FATIMA DA SILVEIRA	7,25
6	46073381	THAYZE SATIRA NEVES DE SOUZA	6,75
7	46065793	KAROLLINY HONÓRIO DA SILVA SÁ	6,75
8	46065796	KAROLLINY HONÓRIO DA SILVA SÁ	6,75
9	46078220	KENIA BARBOSA VIEIRA	6,5
10	46055490	ANA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	6

**CARGO: PE II LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46072255	CARLOS BARBOSA DE LIMA	9,5
4	46063765	DEUSILA DIAS BRITO	9
5	46058644	HAIDEE CILDA NEVES SILVA	9

**CARGO: PE II LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46070852	ELEUZA DE OLIVEIRA CAMPOS RIBEIRO	9
6	46063994	ENILDE DE CASTRO CARDOSO FERNANDES	9
7	46063278	CELIA MARTINS DOS SANTOS LEAL	9
8	46057390	ANA FRANCISCA FERREIRA PICANCO	9
9	46069855	YONE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	9
10	46063931	NEIDIMAR LELES VIEIRA	9
11	46063031	ITAMAR RAMOS SODRE	9
12	46072508	MARGARETE PEREIRA DELFINA	9
13	46066985	ÂNGELO FELIX DIAS SILVA	9
14	46064924	GERCIVAN MACHADO DOS SANTOS	9
15	46079465	SARA KEYLA REZENDE	9
16	46069765	MÁRCIA APARECIDA CARVALHO PROCÓPIO	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	46060558	ANDRÉ LUÍS FERNANDES KRUGER	9
10	46077096	NATHALITA FERNANDES BARROS	9
11	46066040	HELEN LUZ LUZ DOS SANTOS MORAES SOUZA	8,5
12	46074970	JANILDO DA SILVA BARBOSA	8,5
13	46067403	LARISSA DE OLIVEIRA PASSOS	7
14	46067644	GIZELE PAIXAO FIGUEREDO	6,75
15	46060992	DAIANA APARECIDA SILVA	6,75
16	46076107	FABIANA CALISTO DO NASCIMENTO	6,5
17	46069813	MARIA VILANI SOARES DELFINO	6

**CARGO: PE II LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46060245	CARILA APARECIDA DE OLIVEIRA	9,5
4	46057695	LUCAS ALVES COSTA	9,5
5	46057163	FERNANDO MARINHO FERREIRA	9,5

**CARGO: PE II LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46077840	MAGDA MARIA DA SILVA	9
3	46080206	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA	9
4	46056449	JOSÉ ROBERTO GENEROSO	9
5	46063648	ALEXSANDRA GONCALVES REZENDE TEIXEIRA	9
6	46056385	FERNANDA TOMAZ MACHADO	9
7	46055989	CLÉRISTON FRANCISCO DE JESUS	9
8	46074495	KATYA MARIA CHAVES BRITO	9

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
15	46077776	PABLO EINSTEIN RODRIGUES	8
16	46054536	JOSE WILKER BRITO RIBEIRO	7,5
17	46058892	SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA	6,5
18	46072678	WILLIAN LIMIRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	6,5
19	46074960	ELAINE MOREIRA DA ROCHA RODRIGUES	6,25
20	46075894	AFONSO GEORGE DE OLIVEIRA	6,25



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

21	46067127	WANUSA SILVA	6
22	46061356	EURILIO CLEITON PINTO	6
23	46076176	JOSÉ HENRIQUE SALAZAR DO AMARAL	6

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	46078447	DIOGO OLIVEIRA CARDOSO DE PAULA	9
8	46078961	JULIAO TAVARES BARBOSA JUNIOR	9
9	46072956	JOSE CARLOS DE SOUSA COSTA	9
10	46063037	LEANDRO RIBEIRO GONCALVES GERMANO	9
11	46077491	GREICEKELLY BRITO SILVEIRA	9
12	46068309	PEDRO HENRIQUE DA	9
13	46068708	UBIRAJARA GUIMARAES DE SOUSA	8,25

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46080418	THIAGO LOPES FERREIRA	6,5
3	46052922	JOSÉ WILSON DOS SANTOS VIEIRA	6
4	46070838	MAYLINE REGINA SILVA	5,75

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
8	46055120	SINOMAR FRANCISCO DE MIRANDA	9
9	46078711	ROSEMARY BRIGIDA TEIXEIRA MOURA	8,5
10	46075143	ARNALDO MARTINS REGO	8,5

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46055975	MURILLO CINTRA DE OLIVEIRA MARGARIDA	6

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	46072481	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
5	46067920	ROGERIO MARQUES NUNES	7
6	46070029	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	6,5
7	46073178	LIDIANE DO ESPIRITO SANTO GODINHO SILA	6,25



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

8	46071931	FRANCISCO LECONES DE OLIVEIRA	6
---	----------	-------------------------------	---

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46070029	POLIANA MONTEIRO SILVA	6,5

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
6	46078543	JUNIA CARLA DE JESUS	9
7	46069839	DEBORA BARBOSA DE MOURA BRASIL	9
8	46070272	ANA PAULA ALVES BALEEIRO	8,5
9	46053601	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	8,5
10	46065251	EDER DE OLIVEIRA MAGALHAES	8,5
11	46062959	CLEBES RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,5
12	46068052	IGOR GONZAGA LELIS	8,5
13	46055398	ANDRÉA STEPHANIE MOREIRA ROSA GREGÓRIO	8,25
14	46067142	FREDSON COHEN COSTA	7,5
15	46077401	RAFAELLA NUNES DE OLIVEIRA	7,5
16	46057111	FREDERICO EVARISTO DIAS	6,75
17	46054628	LUCIANO TEIXEIRA CAMPOS	6,5

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46058604	CLEISON ROCHA DE MELO	6
3	46071272	DAYANE GOMES DE OLIVEIRA	6

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
8	46058671	WAGDA LÍCIA GOMES DA SILVA	9
9	46080040	SIMONE MARIA RIBEIRO	9
10	46061276	JUNIO CESAR BATISTA	9
11	46080160	GLAUCIA GARCEZ RODRIGUES	9
12	46071499	NEIBHER LUIZ FERREIRA	9
13	46071966	MARCIO VIEIRA LOPES	9
14	46058186	ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO MEDEIROS	9
15	46064628	FABIO RODRIGUES QUEIROZ	9
16	46064715	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

17	46076729	MARIA APARECIDA SILVA ALMEIDA	9
18	46052777	ALLEX MOREIRA RAMOS	9
19	46073803	MICHELE MIRANDA	9
20	46077404	SIDNEI ALVES DE SOUZA NETO	9
21	46071816	ROBERTO FIGUEIREDO DE ARRUDA	8,5
22	46055978	SILVANA MARIA DA SILVA DE QUEIROZ	8,5
23	46059801	MARLUCIA DIVINA PONTES SILVA	8,5
24	46063981	KATIUCE QUIRINO SERRA DE PAULA	8,25
25	46074855	ANA PAULA COSCRATO	8,25

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	46067526	GILSON MAGNO FERREIRA PINTO	9
8	46077409	LUCAS CÂNDIDO QUINTANILHA	9
9	46073576	ALESSANDRO LOURENCO DA SILVEIRA	9
10	46065360	LUCIANO BARBOSA DE BARROS	9
11	46063431	ANTONIO EDIVALDO LIMA DOS SANTOS	9
12	46053380	CRISTIANO BATISTA DE MELO BERALDO	9
13	46060685	ALINE DE ALMEIDA CARVALHO	9
14	46072787	WILIAN SERAFIM DOS REIS	9
15	46076865	JUSIANE OLIVEIRA E SILVA	9
16	46076866	JUSIANE OLIVEIRA E SILVA	9
17	46055312	HELLEN CRISTINA ROSA DA SILVA	9
18	46080520	LEANDRO MENDES DE ANDRADE	9

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46062665	ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,5
4	46071472	IURY SPARCTTON MELCHIOR DE ABREU	9,5

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46054523	ADALBERTO GAMA PACHECO	9

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
6	46076810	ADRIANA COELHO DE ALMEIDA	8,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

7	46079081	BASILIRIO ALVES DA COSTA NETO	8,5
8	46064068	SOLANGE CINTIA VEIGA	6,5
9	46067615	DANRLEY COSTA LIMA	5,25

**CARGO: PE II GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46059654	ALAOR DORNELES DE OLIVEIRA	9
2	46055565	NERCI PAULINO DO NASCIMENTO PERIM	9
3	46069604	KENIA ESCHER GUIMARÃES SANTIAGO	9
4	46063290	AISLAN ALVES FERNANDES	9
5	46067252	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	9
6	46060398	MARIA JOSÉ DE CARVALHO BARBOSA	9

**CARGO: PE II GEOGRAFIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46067252	BENEDITO NUNES BATISTA FILHO	9

**CARGO: PE II GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46079621	CLAUDIONOR HENRIQUE DIAS	9,5
2	46059013	BRUNO MARTINS FERREIRA	9,5

**CARGO: PE II CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46070782	RAFAEL ALVES DE FREITAS	9,5
3	46076912	RAFAELLA RODRIGUES SANTOS	9,5
4	46055797	MARINALVA VIEIRA DE SOUZA	9

**CARGO: PE II CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46062052	WANILDA RODRIGUES DE SOUSA	9
2	46071435	GERALDO ALVES RODRIGUES SAMPAIO	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46059940	MILTIANE FERREIRA DA SILVA	9
2	46062568	FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO	9
3	46053762	LÁZARO SABINO DE CARVALHO JÚNIOR	9

**CARGO: PE II CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46063796	JULIO CESAR QUEIROZ DE CARVALHO	10
2	46066669	DANNS PEREIRA BARBOSA	10

**CARGO: PE II CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46075838	DENISE GONALVES PEREIRA	10
2	46070637	GABRIEL RODRIGUES MARTINS	10
3	46055938	KARLA DE SOUZA GOMES	9,5

**CARGO: PE II CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46067810	PAULA ROBERTA NUNES	9,5
2	46061293	FADUA ELIAS MARINHO	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	46073018	KARLA NASCIMENTO DE CARVALHO	9
8	46063225	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
9	46054361	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	9
10	46079998	ELDELVAN RODRIGURS DE SOUZA	9
11	46079467	ALANA LEYSA SIVA GODOI	9
12	46076364	FABRICIO PAES DA SILVA	9
13	46058411	TATIANY LARISSA DUTRA DE SOUZA FERNANDES	9
14	46069098	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	9
15	46054904	ANA LUZIA RODRIGUES GOMES	9
16	46074657	ALLANA MESQUITA DA SILVA	9
17	46075137	TEREZA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

18	46076742	FABIO SILVA CUNHA	9
19	46074355	JESSICA NAYANE DOS ANJOS FERNANDES COSTA	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46054361	ROBERTO RAFAEL RIBEIRO FILHO	9
3	46069098	KELMA SOUZA ALMEIDA	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46076272	VALDIMAR GONALVES DE MELO	9
4	46070010	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	9
5	46053298	ANDREA MORGAN DE FIGUERIREDO	9
6	46065917	ACLEUDSON ORTIZ BARROS	9
7	46080723	ADELINO DA SILVA LESSA	9
8	46057711	RAFAEL BATISTA DAS NEVES	9
9	46061333	FERNANDO FERREIRA LEMES	9
10	46063649	TIBERIO EUFLAUSINO DE PAULA	9
11	46079505	ADRIANA VIEIRA MUNIZ	9
12	46078601	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	9
13	46063004	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO ALVES	9
14	46061714	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	9
15	46058276	VALDIR CORREIA DE LIMA	9
16	46067292	DANILO ALVES DA SILVA	9
17	46075698	RAFAEL RANDOLFO CRISTINO	9
18	46058635	ALEX VALENTINO GONCALVES	9
19	46079409	FELIPE PRADO FELICIO	9
20	46073998	LUZINETE SOUZA ARAUJO CASTILHO	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46070010	MARCO AURELIO DE PAULA	9
2	46078601	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	9
3	46061714	ERIVALDO SANTANA DOS SANTOS	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46080458	ALESSANDRA ROSEMIRA DA SILVA	9
2	46054605	FLAVIO MARQUES DA SILVA	9
3	46053452	MARINA XAVIER DE LIMA	9
4	46056739	VINICIUS DINIZ AZEVEDO	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46071151	IRIS REIS DE SOUZA	9
3	46057658	DANIEL DE SOUSA E SILVA	9
4	46059201	RODRIGO MAGALHAES CUNHA	9
5	46057814	AMANDA DARLE DE FREITAS CUNHA PAZANIN	9
6	46052926	RICARDO BORGES CAMPOS DE OLIVEIRA	9
7	46064341	SAULO CESAR DA SILVA GOMES	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46070793	ANTONIO CARLOS DA SILVA	8,5

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46071232	ADOLFO ANDRE ALVES DE MELO	9
2	46073174	GARDENIA SEVERINO DA SILVA	9
3	46078387	CATIA DIAS MARQUES	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46055387	DANIEL HONORATO SILVA	9,5
2	46073646	MARCOS DIAS DO VALE	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46065748	ALAN LEMOS FERNANDES	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

4	46066883	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	9
---	----------	---------------------------------------	---

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46057094	MARLY ANDRADE DA SILVA	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46074413	HELAINÉ PEREIRA DA SILVA	9
3	46063176	ANA SHEILA MAUES GORAYEB	9
4	46076548	JULIANA ALVES PEREIRA MELO	9

**CARGO: PE II INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46071265	RODRIGO BRAZ MUNIZ	9,5

**CARGO: PE II INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46058507	IAPONIRA COSTA DOS ANJOS DIAS	9
3	46061413	ROSA CRISTINA MARIA ROCHA	9
4	46076811	PERICLES MEZETH ALENCAR	9
5	46056241	IOMAR CRISTINA DA SILVA RIGOLON	9

**CARGO: PE II INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46071252	MARIA CIBELE FERREIRA DA SILVA	9
2	46054441	SILEMAR EVANGELISTA TEODORO FERNANDES	9

**CARGO: PE II INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46076095	CARMELINA FERREIRA DE OLIVEIRA DUARTE	9
2	46062152	PRISCILLA BARBOSA VERAS	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46075744	GUITEMBERG MARQUES SANTOS	9,5

**CARGO: PE II ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	46071457	ÁDINA DOS SANTOS FEITOSA	5,25

**CARGO: PE II ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46064455	EMERSON VIANA JUNIOR	9
4	46054986	MAYARA CRISTINA COSTA C	9
5	46067634	THAYS DE OLIVEIRA ALVES	7
6	46067678	ROBSON SOARES PARENTE	6,75
7	46068149	KELI CRISTINA GAMA LIMA	5,5

**CARGO: PE II ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46063476	JESSICA ALINE TARDIVO	7,25
3	46070526	ANA CARINA DE OLIVEIRA MACIEL	5,5

**CARGO: PE II P ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46073162	LEILA MARCIA CAMARGOS BAHIA	9
3	46073660	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	9
4	46066103	EDINALVA RODRIGUES DA SILVA	6,25
5	46064875	TABATA THAIZA SANTANA LIMA BRITO	5,25

**CARGO: PE II ARTES VISUAIS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46073660	THIAGO FRANCA ROSA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46079716	JANIEIRE RODRIGUES ROSA BIANO	9
4	46057424	SUZANA ANGÉLICA SANTOS PEREIRA	9
5	46070916	KEILY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUTO	8,25
6	46071899	VALERIA FERREIRA LIMA	8,25

**CARGO: PE II ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46068326	MAXMILLIANN FEKERMANN	9,5
2	46060125	KARLA OLIVEIRA SOUZA	9
3	46080861	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	9
4	46075388	IGOR LUCIAN BEZERRA	8,5

**CARGO: PE II ARTES VISUAIS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46080861	ANDRESSA MENDES DOS SANTOS	9

**CARGO: PE II ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46056209	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	9
2	46069261	ANA KLEIDE LUIZ ESTEVES	9
3	46062632	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	9
4	46064886	LORRAYNE BIANCHI BRAGA VIEIRA	8,25
5	46054922	JESUS ENRIQUE QUINTERO	7,25
6	46054473	GUILHERME MENDONÇA DE SOUZA	7
7	46076761	VANDYNEIA GOMES DA SILVA	6,75
8	46067456	ANY FERREIRA MARTINS	6
9	46070157	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	5

**CARGO: PE II ARTES VISUAIS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46062632	RACKEL WELLENKEY MILHOMENS BISPO	9
2	46070157	IVONICE FONTES DE ABREU	5

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****CARGO: PE II ARTES VISUAIS****AMPLA CONCORRÊNCIA****REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46067346	DIOGO RAMON DA SILVA COSTA	8,25
4	46067826	LUCAS BATISTA RODRIGUES DA COSTA	6,75
5	46069136	MÁRCIA ALVES COUTO DA RESSURREIÇÃO	6

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PROCESSO ORIGINAL:** 67482816/2016**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 76327246/2018**PROPONENTE:** GEOVANI PASSOS MAIA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**Publique-se novamente o Despacho nº 219/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7087 no dia 03 de julho de 2019;****ERRATA DO DESPACHO Nº 219/2019- GAB****ONDE SE LÊ:****DESPACHO Nº 219/2019- GAB**

Com base no Parecer nº 37/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – “**CD – NEM COM UMA FLOR**”.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, 01 dia do mês de julho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****LEIA-SE:****DESPACHO Nº 219/2019 - GAB**

Com base no Parecer nº 37/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“Marilda Passos – Oscilações entre o Real e o Infinito”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, 01 dia do mês de julho de 2019.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
034/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **JF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato nº 034/2019, tendo por objeto o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este Termo de Rescisão Contratual decorre do Processo nº 81829870/2020, de conformidade com a Cláusula Nona do Contrato, com respaldo no art. 78, incisos I, IV, V, c/c o art. 79, inciso I, e art. 80 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO Nº 2271, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**PORTARIA Nº 01/2020 - SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017 e Decreto nº 1981, de 24 de setembro de 2018.

Considerando que ao Órgão Executivo de Trânsito e Transportes de Goiânia, na qualidade de órgão gestor dos serviços de transportes no município, compete expedir as permissões, manter, renovar e gerir o cadastro dos operadores do serviço de transporte escolar, fixando normas e procedimentos inerentes à prestação do serviço;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro, em seus artigos 107, 135, 136 e 139, normatiza competência ao município para o estabelecimento de critérios específicos à execução da atividade, em complemento à legislação federal, inclusive quanto a caracterização do veículo;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 136, assim como o Decreto nº 1981/2018, que regulamenta o serviço nesta Capital, em seu artigo 12, III, alínea “a”, estabelecem a identificação do veículo com faixa amarela e dístico ESCOLAR, além da placa na categoria aluguel, sendo oportuno, em consonância com os demais serviços gerenciados pelo Poder Executivo Municipal e pelo Órgão Gestor do Serviço, estabelecer caracterização específica para os veículos de transporte escolar que executam a atividade no Município de Goiânia, de modo complementar aquela já estabelecida no CTB, constituindo tal norma medida plausível e qualificadora para os operadores de transporte escolar e ao órgão gestor do serviço, assim como em benefício à atividade e aos usuários de forma geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que os veículos de transporte escolar cadastrados para prestação de serviço no município de Goiânia deverão apresentar, além da identificação padrão especificada no artigo 136, III e artigo 12, III, alínea “a” do Decreto 1981/2018, **caracterização padrão conforme adesivo definido no Anexo I da presente Portaria**, a serem fixados nas partes laterais e traseira dos veículos.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização de faixa/adesivo imantado para o atendimento no disposto do caput do presente artigo.

Art. 2º. O prazo para que os permissionários possam realizar a adequação dos veículos, procedendo a caracterização em conformidade com as normas especificadas, será de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta Portaria.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Art. 3º. O não cumprimento da norma supracitada ensejará a aplicação das penalidades cabíveis aos operadores do serviço, conforme regulamentação prevista no Decreto nº 1981/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, com a urgência que o caso requer.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

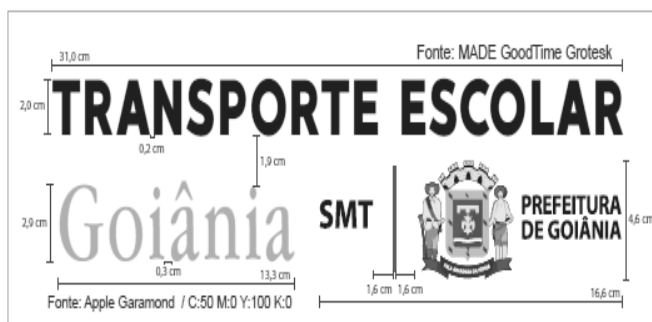
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

ANEXO I

CARACTERIZAÇÃO COMPLEMENTAR VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



(Laterais) **55 x 16,5 cm**



(Traseira) **34 x 9,8 cm**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 21466/2020-BEE.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ: - **OBJETO:** Trata o Presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto, **aquisição de Aparelhos de telefone sem fio** para atender os departamentos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

LEIA-SE: - **OBJETO:** Trata o Presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto, **aquisição de Certificado Digital A1** para atender os departamentos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESAS CONTRATADAS:** SOLUT SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES SA, CNPJ: 09.461.647/0001-95.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO
Presidente-Comandante da AGCMG (interino)
Decreto nº 2368-07/10/2019
Presidente Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 009/2020**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA – ME
5. PROCESSO Nº:	68168764

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 010/2020**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE COMPLEMENTOS AUTOMOTIVOS
5. PROCESSO Nº:	58662995

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 011/2020**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Prévia
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Prévia em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA NEW VALLE INCORPORADORA LTDA
5. PROCESSO Nº:	78611318

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 012/2020**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Prévia em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CASTRO E SANTOS COMUNICAÇÕES VISUAL LTDA
5. PROCESSO Nº:	49335871

Goiânia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 013/2020**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Prévia em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARLY S. SANTOS & CIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	28733089

Goiânia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 014/2020**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Prévia em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUTO POSTO ED LTDA
5. PROCESSO Nº:	24373771

Goiânia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 049/2020-PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar a empregada pública **Eliene Batista dos Santos**, matrícula nº 815.390-01 e CPF nº 853.111.461-68, lotada na Divisão de Faturamento, para o cargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** e a empregada pública **Fabíola Adaianne de Oliveira**, matrícula nº 220.086-05 e CPF nº 633.202.071-72, lotada na Coordenação do Aterro Sanitário, para o encargo de **FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos Contratos de Descarga de Resíduos Sólidos, celebrado entre as empresas usuárias do Aterro Sanitário e esta Companhia;

Art. 2º. Determinar que os referidos funcionários observem e cumpram as determinações legais, bem como as contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º. Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 4º. Esta Portaria terá vigência a partir de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos (data) dias do mês de (mês) de 2020.

ARISTÓTELES DE PAULA S. SOBRINHO
Diretor Presidente

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
Diretor Administrativo/Financeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 12/2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 81988480/2020 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 21, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para aquisição de ferramentas**, tudo conforme especificação no Ofício de nº 002/2020 do Chefe de Informática, 03/04 do presente processo, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **L.R.S. FERRAGENS LTDA ME**, CNPJ Nº 15.871.688/0001-52, no **valor de R\$ 726,53 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 09/11.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 20 de janeiro de 2020.

Engº. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 13/2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 81997675/2020 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 17, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para aquisição de açúcar, pacotes e kg**, tudo conforme especificação no Memorando de nº 026/2020 do responsável pelo Almoxarifado, às fls. 03 do presente processo, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **M. MORAES & IRMÃOS EIRELI**, CNPJ Nº 01.659.085/0001-87, no **valor de R\$ 513,76 (quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 07.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 20 de janeiro de 2020.

Engº. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 15/2020
DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 82022571/2020 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 18, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para aquisição de 1.800 unidades de água mineral, 500 ml**, tudo conforme especificação no Ofício Interno de nº 002/2020, do responsável pelo Almoxarifado, às fls. 03 do presente processo, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **GENUINA NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 34.673.135/0001-30, no **valor total de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 07.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 21 de janeiro de 2020.

Engº. Civil **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 16/2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Ofício de n. 39/2020, da Reitoria da Universidade Federal de Goiás, acostado aos autos de n. 72277139/2017, bem como o Parecer de n. 18/2020 da Assessoria Jurídica da CMTC,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à empregada **EMÍLIA ROSÂNGELA PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo junto à CMTC, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – sem remuneração** pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses, conforme solicitado, **contando à partir de 20/01/2020, portanto, findando em 20/05/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 20/01/2020.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 22 de janeiro de 2020.

Engº. Civil **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 17/2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 82032061/2020 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 17, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para aquisição de 02 (duas) mesas de escritório**, tudo conforme especificação no Ofício Interno de nº 02/2020, da Gerência Financeira, às fls. 03 do presente processo, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES 00775071269**, CNPJ Nº 31.095.465/0001-05, no **valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 07.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 23 de janeiro de 2020.

Engº. Civil **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 18/2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 82069356/2020 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 16, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para aquisição de sacos para lixo**, tudo conforme especificação no Ofício Interno de nº 004/2020, do Almoxarifado, às fls. 03 do presente processo, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **JUMPING COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 24.127.618/0002-66, no **valor total de R\$ 1.013,48 (um mil, treze reais e quarenta e oito centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 07.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 24 de janeiro de 2020.

Engº. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****Processo nº 71864171/2017****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2019****CORREDOR PREFERENCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO T-63****ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, Sr. **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, através deste Ato Administrativo, institui **Comissão Técnica**, composta pelos funcionários abaixo descritos:

- Lucas Lourenço Moreira de Queiroz;**
- **Jander Sebastião de Gouveia Franco Filho;**
- Gabriela Maria Silveira Cruz;**
- **Rafael Oliveira Silva;**
- Rafael Moraes Quixabeira,**

Esta comissão técnica terá as prerrogativas de Analisar, de se Manifestar e de classificar por ordem as melhores Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas participantes do certame regido pelo Edital Concorrência nº 028/2019, tudo de acordo com item 4.6 do Edital de Licitação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, 28 de Janeiro de 2020.

Eng.º Civil **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**Processo nº 71834847/2017****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2019****CORREDOR PREFERENCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO INDEPENDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, Sr. **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, através deste Ato Administrativo, institui **Comissão Técnica**, composta pelos funcionários abaixo descritos:

- Lucas Lourenço Moreira de Queiroz;**
- **Jander Sebastião de Gouveia Franco Filho;**
- Gabriela Maria Silveira Cruz;**
- **Rafael Oliveira Silva;**
- Rafael Morais Quixabeira,**

Esta comissão técnica terá as prerrogativas de Analisar, de se Manifestar e de classificar por ordem as melhores Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas participantes do certame regido pelo Edital Concorrência nº 029/2019, tudo de acordo com item 6 do Edital de Licitação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, 28 de Janeiro de 2020.

Eng.º Civil **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 25/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 20 de agosto de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** na condição de Membro Suplente. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **33 PROCESSOS INTEMPESTIVOS**, todos de 2019, da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo: **03 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.). **30 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **45 PROCESSOS INTEMPESTIVOS**, de 2019, da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-01** (permitir o transporte gratuito de usuário sem a devida identificação; **03 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica). **04 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.) **03 PROCESSOS GRUPO C-06** (abandonar o veículo em via pública ou terminais.) **31 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.), **01 PROCESSO GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da cmtc.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, que relatou **45 PROCESSOS INTEMPESTIVOS**, de 2019, da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

DO ESTADO DE GOIÁS, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.); **08 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.), **02 PROCESSOS GRUPO C-06** (abandonar o veículo em via pública ou terminais.), **32 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **194 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2018 e 2019, sendo: **102 PROCESSOS DA RÁPIDO ARAGUAIA LTDA; 01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.), e a **nulidade de 01 autuação; 101 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 101 autuações; 09 PROCESSOS DA VIAÇÃO REUNIDAS LTDA**, sendo: **09 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 09 autuações; 48 PROCESSOS DA HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **15 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 15 autuações; 32 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 32 autuações; 01 PROCESSO GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da cmtc.) e a **nulidade de 01 autuação; 04 PROCESSOS DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo: **04 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 04 autuações; 31 PROCESSOS DA METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **09 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.); e a **nulidade de 09 autuações; 22 PROCESSOS GRUPO D-03** (colocar em operação veículo não vinculado ao serviço ou afastado de operação pela cmtc.) e a **nulidade de 22 autuações**. Após o Presidente da



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 20 de agosto de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

**IVALDO BASTOS RAMALHO
JÚNIOR**
TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
SUPLENTE

**JÚLIO ROBERTO NICOLAU
AZEVEDO**
TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ANEXO DA ATA Nº 25/2019– COMJI – CMTC
20/08/2019****Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – COOPERATIVA DE TRANSPORTE
DO ESTADO DE GOIÁS – Processos Julgados INTEMPESTIVOS e mantidos os autos:**

79088463 79088269 79087572 79087491 79096601 79084794 79173363 79173428 79173321
79131849 79117838 79121495 79116645 79116874 79202568 79196339 79048950 79048437
79048496 79048658 79049247 79049298 79049344 79049026 79048798 79049395 78988657
78988991 78988541 78992468 78958341 78935758 78958456 78936649 78916443 78905930
78871326 78992379 78992590 78982411 78983353 78982098 78987294 79056383 79056472 -

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS – Processos Julgados
INTEMPESTIVOS e mantidos os autos:**

78591692 78812893 78544066 78536420 78536306
78536543 78755261 78642335 78654988 78754931 78755113 78754826 78502118 78502185
78446528 78446358 78446498 78446439 78446609 78464844 78502215 78502258 78446552
78414405 78424567 78369906 78424702 78446382 78446544 78424613 78414260 78414235
78414138 78414332 78548151 78548231 78548304 78548363 78548959 78549050 78549149
78582243 78582324 78414308 78591757 -

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO
DE GOIÁS – Processos Julgados INTEMPESTIVOS e mantidos os autos:**

78633310 78633603
78762772 78804211 78823283 78648198 78666285 78666331 78687932 78698942 78737948
78737956 78737891 78762713 78633484 78648147 78668521 78687860 78717351 78799340
78799366 78799391 78762586 78762632 78804262 78804173 78851490 79217859 79260541
79322903 79365041 79412694 79404063 -

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO
DE GOIÁS – Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:**

75003587 75003544
75001011 75003501 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Processos Julgados COM
DEFESA e cancelados os autos:** 78313153 78217545 78217626 78217685 78217821 78274573
78275391 78274859 78275006 78275201 78342901 78312131 78312262 78312394 75049510
75049641 75049773 75003463 75003340 75003421 75003382 75003358 75003439 75036761
74518320 74557911 74518362 74629229 74624707 74516556 74516483 74516459 74518354



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

74518303 74565344 74516581 74516505 74516599 74516521 74624677 74624791 74624758
74624723 74624774 74889221 74889191 74889166 74889174 - **METROBUS TRANSPORTES
COLETIVOS S/A - Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 74483933
74484034 74484000 74483976 74539459 74539611 74539360 74539319 74555497 74555454
74555390 74555357 74555306 74555292 74555250 74555187 74539238 74539190 74539289
74539408 74539301 74539424 74555501 74539521 74539084 74539131 74539009 74539548
74539564 74539629 74839193 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados COM
DEFESA e cancelados os autos:** 78262508 74589839 74589944 74589871 74589901 74590039
74589995 74589812 74516700 74629482 74516670 74562124 74516726 74562167 74516921
74562141 74629393 74629440 74629458 74518681 74629423 74617573 74518702 74617603
74518729 74518770 74516645 74516769 74544312 74544339 74544177 74544185 74555039
74518711 74624863 74545564 74545513 74544142 74544371 74544355 74679145 74679111
74679269 74679048 74679366 74679005 74679307 74679218 74679030 74679331 74665381
74665292 74665268 74665331 74691528 74691510 74691561 74679170 74679064 74679277
74719635 74641521 74723021 74723055 74691447 74719643 74723136 74641580 75003056
75003226 75002726 75002742 75002513 75002670 75002556 75002599 75002572 75002611
75002653 75002769 75003005 75002793 75002718 75002629 75003170 75062761 75061846
75072651 75047193 75047797 75062249 75072830 75036043 75039948 75035918 75036001
75047649 75048386 75048173 75048041 75047975 75050143 – **VIAÇÃO REUNIDAS LTDA –
Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 75049111 75049021 75048980
75048459 75049170 75039999 75039930 75036639 75036493.



**ATA Nº 26/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 26 de agosto de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares e **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** na condição de Membro Suplente. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **31 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **09 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **16 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.), **24 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **40 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 01 autuação**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-07** (colocar em operação veículo sem placa ou sem condições de visibilidade ou legibilidade.); **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **03 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **35 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). Após o Presidente da COMJI



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 26 de agosto de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO

JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA

SILVA

SUPLENTE

JÚLIO ROBERTO NICOLAU

AZEVEDO

TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE

SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA Nº 26/2019– COMJI – CMTC****26/08/2019****Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – METROBUS TRANSPORTES****COLETIVOS S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78424316**

78371129 78371081 78371072 78371048 78414499 78414529 78414553 78414588 78414642

78462809 78493038 78462299 78480394 78492198 78492562 78395087 78394978 78480441

78480530 78501863 78492929 78492881 78517018 78516992 78516968 78517697 78517212

78492988 78493003 78492708 78535563 78535059 78535288 78535083 78535156 78535211

78535784 78535717 78535741 - **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A - Processos****Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78395621 78395397 78395311 78397101**

78397021 78480556 78480564 78480581 78517191 78517182 78517123 78517140 78517085

78517042 78371021 78371005 78370971 78424443 78424371 78424320 78370670 78370734

78370751 78370777 78370807 78370831 78370882 78462027 78445939 78445904 78445882

78492848 78493054 78493135 78493399 78493470 78493526 78408162 78408201 78408120 -

HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos**os autos: 78655780 78754192 78642441 78642416 78753749 78629487 78629410 78629541**

78628871 78628669 78628596 78629193 78628855 78628782 78628499 78629240 78629126

78628821 78628227 78628189 78628529 78628375 78628332 78701668 78701633 78701552

78701773 78701781 78701811 78701871 78701978 78702036 78719915 78763698 78736666

78736437 78736615 78763663 78763825 78820845 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos****Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78718081 78667192 78823526 78804661**

78804483 78804602 78804823 78804742 78718480 78718447 78718153 78667087 78667117

78718005 78667028 78717858 78718196 78701005 78823721 78823879 78824034 78823992

78823933 78668211 78667877 78668148 78688424 78688386 78774002 78668261 78688858

78688912 78688874 78688823 78717904 78717751 78688467 78717416 78688483 - **Processos****Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 78804556.**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

**ATA Nº 27/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 28 de agosto de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **28 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **12 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **33 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **30 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.), **02 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **47 PROCESSOS INTEMPESTIVOS**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **08 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado). **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.), **36 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.), **01 PROCESSO GRUPO**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

C-09 (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **20 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **19 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 28 de agosto de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO
JÚNIOR
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU
AZEVEDO
TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES
NOBRE
SECRETÁRIA EXECUTIVA



**ANEXO DA ATA Nº 27/2019 – COMJI – CMTC
28/08/2019**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – METROBUS TRANSPORTES

COLETIVOS S/A – Processos Julgados INTEMPESTIVOS e mantidos os autos: 78987952

78987898 78997231 78981393 79001449 78983213 79028657 78987251 78983418 78982004

79037354 79026514 79025780 79024635 79026077 78987821 79033324 79033375 79027782

79032760 78871466 78987740 79037605 78916796 78906243 78871504 78982772 78981636

78935898 78935821 78916915 79028070 79022454 79032735 79032280 78916851 78899565

79036170 78936771 78992930 78993189 78993120 78993031 78993880 78993332 78993430

78993529 - **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A – Processos Julgados COM**

DEFESA e mantidos os autos: 78591421 78591463 78591510 78591544 78590793 78590947

78590980 78591382 78591315 78591234 78591617 78533579 78535652 78535954 78535822

78535881 78591021 78591081 78591170 78545453 78545399 78545348 78545275 78545194

78545593 78545631 78545747 78546018 78545011 78545534 78546131 78936720 79056529 -

METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A – Processos Julgados COM DEFESA e

mantidos os autos: 78640332 78640464 78640596 78640731 78643927 78641134 78641541

78641614 78642114 78643820 78725052 78725117 78725168 78726806 78725982 78726059

78768428 78768754 78768576 78768622 78753595 78689846 78689943 78701358 78735813

78735856 78762861 78762845 78762837 78763299 78763230 78763205 78763141 78802359

78802413 78802511 78802464 78804360 78804335 78804301 - **METROBUS TRANSPORTES**

COLETIVOS S/A – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78641169

78641509 78641703 78641771 78641878 78641959 78642025 78642084 78767413 78767693

78767791 78767871 78767961 78768177 78768240 78768282 78768398 78768525 78724919

78724978 78725010 78724862 78725648 78725737 78725788 78725826 78725851 78768860

78701374 78736194 78736143 78735899 78736054 78763060 78762900 78763124 78763108

78851414 78763001 78735767.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 28/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 06 de setembro de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, na condição de Membros Titulares, e **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA** na condição de Membro Suplente. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.) e a **nulidade de 01 autuação; 29 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica), **06 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **22 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA**, que relatou **31 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **17 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **14 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 01 autuação**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **60 PROCESSOS, SEM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **RÁPIDO**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

ARAGUAIA LTDA, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-01** (permitir o transporte gratuito de usuário sem a devida identificação.); **05 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.), **48 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas). **04 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **02 PROCESSOS GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da cmtc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 06 de setembro de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO
JÚNIOR
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE
SECRETÁRIA EXECUTIVA



**ANEXO DA ATA Nº 28/2019– COMJI – CMTC
06/09/2019**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78701307 78701269 78701218 78642220 78736402 78736330 78736321 78641070 78736178 78785489 78736291 78772000 78666048 78784644 78785438 78785306 78785241 78785195 78784938 78784873 78762977 78689897 78689919 78772301 78768100 78768037 78802278 78784831 78784784 78784733 – **Processos Julgado COM DEFESA e cancelado o auto:** 78736267- **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 78813474 78813547 78655674 78655577 78655771 78655861 78813768 78813717 78668741 78668784 78668814 78668881 78803100 78803452 78803711 78803835 78803878 78803924 78668652 78668725 78813628 78657022 78649224 78649216 78649178 78648937 78648767 78648821 78649241 78648708 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 78642386 78649356 78649739 78649691 78688645 78700033 78688980 78718293 78805153 78823658 78824018 78649461 78649429 78649313 78689099 78688955 78630744 78649526 78689137 78700271 78699850 78689188 78688556 78804700 78630035 78649488 78688769 78699329 78699761 - **Processos Julgado COM DEFESA e cancelado o auto:** 78754397 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos:** 77835334 77863702 77835709 77640011 77835431 77863648 77640258 77835865 77894381 77894284 77863788 77835598 77818901 78036630 77946276 78036478 78036206 77946225 77946136 78035838 78036541 78036257 78009659 78036443 78094494 78061324 78082348 78061456 78094575 78061481 78061383 78070293 78262087 78333294 78279397 78261838 78334851 78329254 78334673 78333936 78405490 78469692 78469404 78469200 78470003 78469803 78469307 78469617 78469528 78469749 78405449 78422751 78469366 78469668 78469471 78442778 79370203 78536101 78536209 78533315.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 29/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 11 de setembro de 2019, às 15:00 horas, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, na condição de Membros Titulares, e **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA** na condição de Membro Suplente. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **03 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **26 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **03 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **27 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), e a **nulidade de 01 autuação**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA**, que relatou **40 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **03 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica), **34 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **02 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **01 PROCESSO GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da cmtc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

demais membros. Com a palavra a Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **46 PROCESSOS, SEM DEFESA e INTEMPESTIVOS**, todos de 2019, das seguintes empresas: **42 PROCESSOS DA RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-01** (permitir o transporte gratuito de usuário sem a devida identificação.); **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **03 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmctc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **32 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **05 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **01 PROCESSO DA METROBUS TRANSPORTES COLETIVO S/A**; sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **01 PROCESSO DA VIAÇÃO REUNIDAS LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **02 PROCESSOS DA HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA** ; sendo: **01 PROCESSO SEM DEFESA GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), e **01 PROCESSO INTEMPESTIVO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 11 de setembro de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE
SECRETÁRIA EXECUTIVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

ANEXO DA ATA Nº 29/2019– COMJI – CMTC

11/09/2019

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – HP TRANSPORTES COLETIVOS

LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 79036510 79036293 9036382

79002062 79002011 79002461 79001376 79001210 79002682 78987375 79032450 79025640

9024309 79026018 79033189 79026212 79037532 79024686 79033537 79025305 79022055

79032646 79032395 79027855 79032824 79027995 79028100 79027227 79028592 - **Processos**

Julgado COM DEFESA e cancelado o auto: 79026565 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS**

LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78768819 78670975

78845180 78845210 78668393 78689595 78802791 78824069 78824310 78824263 78824166

78668601 78668415 78689633 78689625 78689692 78689463 78689439 78763710 78668377

78668474 78689650 78689561 78689331 78763752 78763809 78802961 78803380 78824107

78824301 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os**

autos: 78976969 78958201 79036447 78988355 79100811 79087823 79174483 79174335

79173592 79088145 79106127 79277240 79277207 79218383 79217964 79217905 79218120

79330809 79412023 79302333 79322997 79323021 79330523 79366927 79367451 79367567

79412651 79367354 79405191 79339989 79353515 79481106 79487953 79433454 79487856

79465682 79532762 79531880 79558931 79701084 79598534 79597996 - **METROBUS**

TRANSPORTE COLETIVO S/A – Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos:

79277371 – **VIAÇÃO REUNIDAS LTDA – Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os**

autos: 78737701 – **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processo Julgado SEM**

DEFESA e mantidos os autos: 78689307 **Processo Julgado INTEMPESTIVO e mantidos os**

autos: 79084611 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados SEM DEFESA e**

mantidos os autos: 78536721 78544236 78592036 78544538 78533439 78599651 78536152

78571861 78592061 78572167 78572272 78571781 78544295 78655224 78655275 78813351

78813288 78813393 78813431 78845376 78845341 78804807 78700807 78772522 78772611

78655330 78655399 78642939 78754605 78937408 78993723 78992131 78899778 78899956

78900016 78899620 78993651 78899875 78917008 78937491.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DIVINO MACHADO ROSA, CNPJ/CPF nº 06.287.413/0001-85, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **40018905**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a seguinte atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvida na Rua Cida Silveira, Quadra: 33, Lote: 32, nº 114, Setor Vale dos Sonhos I, Goiânia, Go.

GAS PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/CPF nº 07.791.146/0001-41, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Implantação de Acesso para área particular, desenvolvida(s) na Rodovia BR-153/ GO, trecho Entr. BR-060 e BR 457. Perímetro urbano km 495,30 Goiânia.

L M DE ALMEIDA PEG PAG HUDSON, CNPJ/CPF nº 01.059.398/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil - processo nº **20200010004**, para as seguintes atividades: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos – comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) localizada na R Maria do Carmo Barbosa, S/N, Quadra 56, Lote 01, Conjunto Habit. Madre Germana 2 Etapa, Goiânia, GO, CEP: 74.354-811.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MICRO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E BAZAR EIRELI, inscrito pelo CNPJ nº. 00.887.693/0001-86, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, a Licença Ambiental Fácil nº **20200010014**, validade em 28/01/2024, para atividade de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, e suprimentos de informática; instalação e manutenção elétrica; comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, outros equipamentos e artigos de uso pessoal, outras máquinas e equipamentos (ar condicionado), equipamentos de eletrodomésticos equipamentos de áudio e vídeo, aparelhos eletroeletrônicos, artigos de papelaria, equipamentos de escritório, artigos fotográficos; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços da informação; tratamento de dados, provedores e similares; aluguel de máquinas e equipamento para escritórios; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, no seguinte endereço: Rua da Alegria, n.431, Lt. 4/37, Qd. 03, Vila Santa Rita, Goiânia- GO.